

EMENTÁRIO E ÍNDICE DE ASSUNTO

Biblioteca Conselheiro
Aloyzio Alves da Costa

INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TCEMG

- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/88, MG de 02.06.1988

Contém instruções para a fixação e reajustamento dos subsídios e verba de representação do Prefeito e Vice-Prefeito.

- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/88, MG de 02.06.1988

Contém instruções para a fixação e reajustamento dos subsídios dos Vereadores e verba de representação do Presidente da Câmara Municipal.

- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/89, MG de 20.01.1989

Serviço de Protocolo - (contém instruções para a organização, pela própria Prefeitura, dos documentos a serem encaminhados a este Tribunal, os quais compõem a Prestação de Contas e os Balancetes referentes ao movimento de cada exercício).

- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/89, MG de 16.06.1989.

Contém instruções a respeito da fixação da remuneração dos Agentes Políticos municipais, face aos preceitos da Constituição Federal de 1988.

- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/89, MG de 15.09.1989.

Modifica a Instrução nº 01/89.

- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/89, MG de 15.09.1989. (Retificação MG de 19.09.1989)

Serviço de Protocolo - Esta Instrução se refere às Prestações de Contas de Empresas Públicas, das Sociedades de Economia Mista, cuja natureza jurídica se rege pelos princípios da Lei das S/A (6 404/76), e das Fundações, que se regem pelos princípios da contabilidade mercantil, mantidas e subvencionadas pelo Município.

- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/90, MG de 06.07.1990

Dispõe sobre a apreciação da legalidade dos atos de admissão de pessoal da Administração Pública Estadual e Municipal, para fins de registro.

- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/91, MG de 10.01.1991

Complementa a Instrução nº 03/89.

- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/91, MG de 20.02.1991

Estabelece normas e serem observadas pelos Municípios no cumprimento do disposto no artigo 212 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 7.348, de 24.07.1985, de modo a possibilitar o exercício da fiscalização financeira e orçamentária por meio do controle externo.

- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/91, MG de 09.03.1991

Dispõe sobre a tomada de contas dos administradores das entidades autárquicas, fundações públicas e dos administradores, das entidades com personalidade jurídica de direito privado, sob controle direto ou indireto do Estado, relativas ao exercício de 1990.

- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/91, MG de 18.05.1991

Dispõe sobre o acréscimo de mais uma letra, "r", ao item II, do artigo 8º e alterações da Instrução nº 02/91, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/91, MG de 25.04.1991

Contém instruções a respeito da contagem recíproca do tempo de serviço nas atividades pública ou privada a que se refere o parágrafo 7º do artigo 36 da Constituição do Estado.

- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/92, MG de 06.06.1992.

(Dispõe sobre a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos).

- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/92, MG, de 30.12.1992

(Estabelece padrões a serem obedecidos no procedimento relativo à entrega neste Tribunal das Prestações de Contas devidas pelas Prefeituras, Câmaras, Autarquias, órgãos autônomos e Fundações, criadas por leis municipais, relativas ao exercício de 1992).

- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/92, MG de 30.12.1992

Esta Instrução se refere às Prestações de Contas das Empresas Públicas, das Sociedades de Economia Mista, cuja natureza jurídica se rege pelos princípios da Lei das S/A (6 404/76) e das Fundações, que se regem pelos princípios da contabilidade mercantil, mantidas e subvencionadas pelo município.

- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/93, MG de 03.12.1993

Estabelece exigências e procedimentos relativos à entrega das Prestações de Contas do Exercício de 1993, para as Prefeituras, Câmaras, Fundos Municipais, Autarquias e Fundações Municipais.

- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/93, MG de 03.12.1993

Estabelece exigências e procedimentos relativos à entrega das Prestações de Contas do Exercício de 1993, devidas pelas entidades, cujas naturezas jurídicas se regem pelos princípios da Lei das Sociedades Anônimas (6.404/76).

- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/93, MG de 28.12.1993

Estabelece exigências e procedimentos relativos à remessa de documentação essencial sobre a admissão de pessoal da administração pública municipal, para fins de registro.

- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/93, MG de 07.01.1994 (Republicada em 14.10.1994)

Dispõe sobre a apreciação da legalidade dos atos de admissão de pessoal da Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes do Estado de Minas Gerais, para fins de registro.

- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/94, MG de 10.04.1994

Esta Instrução refere-se às prestações de contas dos Administradores e Gestores das Unidades da Administração Direta e Indireta Estadual e Demais Responsáveis por Bens e Valores Públicos no âmbito estadual.

- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/94, MG de 14.10.1994

Esta Instrução refere-se às prestações de contas de recursos antecipados de adiantamentos suprimentos e convênios da Administração Direta e Indireta Estadual.

- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/94, MG de 14.10.1994

Esta Instrução refere-se aos processos relativos a Contratos, Convênios, Acordos e Ajustes da Administração Direta e Indireta Estadual.

- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/94, MG de 14.10.1994.

Esta Instrução refere-se aos processos de aposentadoria, reformas e pensões da Administração Pública Estadual.

- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/94, MG de 01.10.1994

Estabelece normas relativas à entrega do BALANÇO GERAL ANUAL devido no encerramento do exercício, pelo PREFEITO MUNICIPAL.

- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/94, MG de 28.12.1994

Estabelece normas para o EXAME "IN LOCO" dos documentos pertinentes às contas municipais.

- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/94, MG de 28.12.1994

Estabelece normas para a entrega das Prestações de Contas devidas pelas FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS MUNICIPAIS.

- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/94, MG 28.12.1994

Estabelece normas para a entrega das Prestações de Contas devidas pelas EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA MUNICIPAIS.

- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/94, MG de 28.12.1994

Estabelece normas para a entrega das Prestações de Contas devidas pelos INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/94, MG de 28.12.1994

Estabelece normas para encaminhamento de CONVÊNIOS onerosos celebrados pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/94, MG de 28.12.1994

Estabelece normas para o encaminhamento de PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS deles decorrentes, exigidos aos órgãos de Administração Direta e entidades da Administração Indireta dos Municípios.

- INSTRUÇÃO Nº 01/96, MG de 16.03.1996

Estabelece normas de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e financeira, orçamentária e patrimonial nas Administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios.

- INSTRUÇÃO Nº 02/96, MG de 13.04.1996

Estabelece prazo para entrega final das prestações de contas das Prefeituras Municipais relativas ao exercício de 1995 efetuada por meio de disquete contendo o programa SIPP.

- INSTRUÇÃO Nº 03/96, MG de 09.08.1996

Dispõe sobre a apreciação da legalidade dos atos de admissão de pessoal da Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, para fins de registro.

- INSTRUÇÃO Nº 01/97, MG de 29.04.97

Revoga as instruções nºs 02 e 04/91, à vista da superveniência da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelecendo as diretrizes a bases da educação nacional.

- INSTRUÇÃO Nº 02/97, MG de 12.12.97

Contém normas a serem observadas pelo Estado e pelos Municípios para o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, do art. 201 da Constituição Estadual, do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da República, da Emenda Constitucional nº 14/96 e da Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

- INSTRUÇÃO Nº 01/98, MG de 24.04.98

Dá nova redação ao § 4º do artigo 1º e às alíneas a, b, c e d do inciso I do § 2º do artigo 11 da Instrução nº 02/97, de 17 de dezembro de 1997.

- INSTRUÇÃO Nº 01/99, MG de 24.03.99

Altera dispositivos da Instrução nº 02, de 17/12/97, e acresce o § 3º ao seu art. 11.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/99, MG de 19.11.99

Estabelece normas sobre a apresentação e recebimento das Contas Anuais dos Prefeitos Municipais.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/99, MG de 16.12.99

Estabelece normas para apresentação e recebimento das Prestações de Contas Anuais dos Presidentes das Câmaras Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/99, MG de 17.12.99

Estabelece normas sobre a composição e apresentação das prestações de contas de exercício dos administradores e gestores da Administração Direta e Indireta Estadual e Fundos.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/99, MG de 21.12.99

Estabelece normas de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas Administrações Direta e Indireta dos Municípios.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/99, MG de 22.12.99

Estabelece normas de fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial nas Administrações Direta e Indireta do Estado de Minas Gerais.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2000, MG de 23.12.00

Dispõe sobre a apresentação e recebimento das Contas Anuais prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2000, MG de 23.12.00

Dispõe sobre a apresentação e recebimento das Contas de Exercício dos Dirigentes das Autarquias e

Fundações Municipais.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2000, MG de 23.12.00

Dispõe sobre a apresentação e recebimento das Contas de Exercício dos Dirigentes das Empresas Públicas, das Sociedades de Economia Mista Municipais e das demais Entidades de Direito Privado sobre controle direto ou indireto do Município.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2000, MG de 23.12.00

Dispõe sobre apresentação e recebimento da Prestação de Contas do Presidente da Câmara Municipal.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2000, MG de 23.12.00

Dispõe sobre a remessa, via Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo - SIACE, de informações necessárias à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das Administrações Direta e Indireta dos Municípios e dá outras providências.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2000, MG de 23.12.00

Dispõe sobre a remessa ao Tribunal de Contas do Estado, pelos Municípios, via Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo - SIACE, dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária, previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2000, MG de 17.01.01

Dispõe sobre documentos que integrarão as contas prestadas pelo Chefe do Executivo Estadual.

INSTRUÇÃO Nº 01/2001, MG de 24.04.01 – (Retificada no MG de 21.04.01)

Estabelece procedimentos relativos à Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, referentes a despesas com pessoal.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2001, MG de 19.09.2001

Dispõe sobre a remessa de documentos necessários à instrução dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, à prestação de contas anual do Governador e à fiscalização a cargo do Tribunal de Contas, em cumprimento às normas constitucionais e às estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no âmbito da administração pública estadual, e dá outras providências.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2001, MG de 04.10.2001

Dispõe sobre a remessa ao Tribunal de Contas do Estado, pelos Municípios, dos Relatórios de Gestão Fiscal – R.G.F. e Resumido da Execução Orçamentária – R. R. E. O. e do Comparativo das Metas Bimestrais de Arrecadação previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, via Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo – SIACE/RRF.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2001, MG de 27.12.2001

Dispõe sobre procedimentos contábeis a serem adotados pelos Municípios

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2001, MG de 27.12.2001

Altera e revoga dispositivos da Instrução nº 1/2001 e dá outras providências.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2001, MG de 27.12.2001

Dispõe sobre apresentação e recebimento das contas anuais prestadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2001, MG de 27.12.2001

Dispõe sobre apresentação e recebimento das contas anuais dos Presidentes das Câmaras Municipais.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2001, MG de 27.12.2001

Dispõe sobre apresentação e recebimento das contas de exercício dos dirigentes das Autarquias e Fundações Municipais.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2001, MG de 27.12.2001

Dispõe sobre apresentação e recebimento das contas de exercício dos dirigentes das Empresas Públicas, das Sociedades de Economia Mista Municipais e das demais entidades de Direito Privado sobre controle direto ou indireto do Município.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2002, MG de 06.11.2002

Dispõe sobre a tomada de contas especial no âmbito da administração direta e indireta, estadual e municipal.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2002, MG de 06.11.2002

Contém normas a serem observadas pelo Estado e pelos Municípios para o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, do art. 201 da Constituição Estadual, do art. 60 do Ato das Disposições Transitórias da República, da Emenda Constitucional nº 14/96 e das Leis Federais nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2002, MG de 28.12.2002 - (Republicada em 01.02.2003)

Dispõe sobre apresentação e recebimento das contas anuais prestadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2002, MG de 28.12.2002 - (Republicada em 01.02.2003)

Dispõe sobre apresentação e recebimento das contas anuais dos Presidentes das Câmaras Municipais.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2002, MG de 28.12.2002 - Republicada em 01.02.2003)

Dispõe sobre apresentação e recebimento das contas anuais dos dirigentes das autarquias e fundações municipais regidas pela Lei nº 4.320/64.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2002, MG de 28.12.2002 - (Republicada em 01.02.2003)

Dispõe sobre apresentação e recebimento das contas anuais dos dirigentes das empresas públicas, das sociedades de economia mista municipais e das demais entidades de direito privado sob controle direto ou indireto do Município.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2002, MG de 28.12.2002 - (Republicada em 01.02.2003)

Estabelece normas sobre composição e apresentação das prestações de contas de exercício financeiro dos administradores e gestores dos órgãos da administração direta estadual.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2002, MG de 28.12.2002 - (Republicada em 01.02.2003)

Estabelece normas sobre composição e apresentação das prestações de contas de exercício financeiro dos administradores e gestores das empresas públicas, e sociedades de economia mista e demais entidades de direito privado sob controle direto ou indireto do Estado, regidas pela Lei nº 6.404/76.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2002, MG de 28.12.2002 - (Republicada em 01.02.2003)

Estabelece normas sobre composição e apresentação das prestações de contas de exercício financeiro dos administradores e gestores das autarquias e fundações públicas estaduais.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2002, MG de 28.12.2002 - (Republicada em 01.02.2003)

Estabelece normas sobre composição e apresentação das prestações de contas de exercício financeiro dos gestores dos fundos estaduais.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2002, MG de 28.12.2002 - (Retificada em 14.01.2003)

Dispõe sobre a remessa de processos de aposentadoria e pensão da Administração Municipal, bem como da respectiva legislação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12/2002, MG de 28.12.2002

Dispõe sobre a remessa de processos de aposentadoria, reforma e pensão da Administração Pública Estadual.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2002, MG de 28.12.2002

Altera dispositivos e acresce parágrafos aos artigos 17 e 20 da Instrução Normativa nº 03 de 26/09/2001.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2003, MG de 19.12.2003

Dispõe sobre apresentação e recebimento das contas anuais prestadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2003, MG de 19.12.2003

Altera a redação de dispositivos da Instrução Normativa nº 07/2002, que estabelece normas sobre

composição e apresentação das prestações de contas de exercício financeiro dos administradores e gestores dos órgãos da administração direta estadual.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2003, MG de 19.12.2003

Altera a redação de dispositivos da Instrução Normativa nº 09/2002, que estabelece normas sobre composição e apresentação das prestações de contas de exercício financeiro dos administradores e gestores das autarquias e fundações públicas estaduais.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2003, MG de 19.12.2003

Altera a redação de dispositivos da Instrução Normativa nº 10/2002, que estabelece normas sobre composição e apresentação das prestações de contas de exercício financeiro dos gestores dos fundos estaduais.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2003, MG de 19.12.2003

Dispõe sobre apresentação e recebimento das contas anuais dos Presidentes das Câmaras Municipais.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2003, MG de 19.12.2003

Dispõe sobre apresentação e recebimento das contas anuais dos dirigentes das autarquias e fundações municipais regidas pela Lei nº 4.320/64.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2003, MG de 07.01.2004

Estabelece normas de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das Administrações Direta e Indireta do Estado de Minas Gerais.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2003, MG de 31.12.2003

Estabelece normas de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas Administrações Direta e Indireta dos Municípios.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2003, MG de 31.12.2003- (Retificada em 07.01.2004)

Estabelece normas a serem observadas pelas administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios quando da execução de obras públicas e serviços de engenharia.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2003, MG de 31.12.2003

Modifica dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2002, de 30.10.2002 e acrescenta o Parágrafo Único do art. 16.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2003, MG de 31.12.2003- (Retificada em 07.01.2004)

Contém normas a serem observadas pelo Estado e pelos Municípios para assegurar a aplicação dos recursos mínimos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2004, MG de 20.11.2004

Altera dispositivos da Instrução nº 01/2003 e dá outras providências.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2004, MG de 20.11.2004

Dispõe sobre apresentação e recebimento das contas anuais dos Presidentes das Câmaras Municipais.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2004, MG de 20.11.2004

Dispõe sobre apresentação e recebimento das contas anuais dos dirigentes das autarquias e fundações municipais regidas pela Lei nº 4.320/64 e entidades e fundos previdenciários regidos pela Lei nº 9.717/98.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2004, MG de 20.11.2004

Dispõe sobre apresentação e recebimento das contas anuais dos dirigentes das empresas públicas, das sociedades de economia mista municipais e das demais entidades de direito privado sob controle direto ou indireto do Município.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2004, MG de 14.12.2004- (Republicada em 16.12.2004)

Dispõe sobre a remessa ao Tribunal de Contas do Estado, pelos Municípios, dos Relatórios de Gestão Fiscal – R.G.F. e Resumido da Execução Orçamentária – R.R.E.O. e do Comparativo das Metas Bimestrais de Arrecadação previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, via Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo – SIACE/LRF.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2004, MG de 14.12.2004

Modifica dispositivos da Instrução Normativa nº 08/2003, de 17/12/2003 e acrescenta os incisos VII, VIII e IX ao art. 6º e o Parágrafo único ao art. 13.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2004, MG de 14.12.2004

Dá nova redação aos incisos VII dos artigos 1º e 2º, à alínea b do inciso I do art. 3º, ao inciso VII do art. 3º, ao art. 4º e ao art. 6º da Instrução Normativa nº 09/2003, de 17 de dezembro de 2003.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2004, MG de 14.12.2004- (Republicada em 16.12.2004)

Contém normas a serem observadas pelo Estado e pelos Municípios para o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, do art. 201 da Constituição Estadual, do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 14/96 e das Leis Federais nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 9.424, de 24 de dezembro de 1996 e 10.845, 05 de março de 2004.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2004, MG de 14.12.2004- (Republicada em 16.12.2004)

Estabelece procedimentos acerca da remessa de dados relativos aos atos de admissão de pessoal da Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, para fins de apreciação e registro.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2004, MG de 14.12.2004- (Republicada em 16.12.2004)

Altera a Instrução Normativa nº 11/2002, que dispõe sobre a remessa de processos de aposentadoria e pensão da Administração Municipal, bem como da respectiva legislação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2004, MG de 14.12.2004- (Republicada em 16.12.2004)

Altera a Instrução Normativa nº 12/2002, que dispõe sobre a remessa de processos de aposentadoria, reforma e pensão da Administração Pública Estadual.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12/2004, MG de 14.12.2004

Dispõe sobre a remessa dos dados relativos às aposentadorias dos servidores públicos da Administração Pública Estadual pelo Sistema de Informação e Análise de Atos de Admissão, Aposentadoria, Reforma e Pensão – SIARP.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2004, MG de 14.12.2004

Dispõe sobre a remessa de processos de aposentadoria e pensão dos servidores civis da Administração Pública Estadual considerando a Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2004, MG de 14.12.2004

Dispõe sobre a remessa de processos de aposentadoria e pensão da Administração Pública Municipal, considerando a Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/2004, MG de 18.12.2004- (Republicada em 12.01.2005)

Estabelece normas sobre composição e apresentação das prestações de contas de exercício financeiro dos administradores e gestores dos órgãos da administração direta estadual.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2004, MG de 18.12.2004- (Republicada em 12.01.2005)

Estabelece normas sobre composição e apresentação das prestações de contas de exercício financeiro dos administradores e gestores das autarquias e fundações públicas estaduais.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17/2004, MG de 18.12.2004- (Republicada em 12.01.2005)

Estabelece normas sobre composição e apresentação das prestações de contas de exercício financeiro dos gestores dos fundos estaduais.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2005, MG de 12.03.2005

Altera as Instruções Normativas TC 11/2002, 12/2002, 13/2004 e 14/2004.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2005, MG de 11.05.2005

Altera a redação dos §§ 4º do art. 1º e 5º do art. 9º da Instrução Normativa TC 08/2004.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2005, MG de 01.06.2005

Acrescenta parágrafo único ao artigo 2º da Instrução Normativa nº 01/2002, que dispõe sobre a tomada de contas especial no âmbito das Administrações direta e indireta, estadual e municipal.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2005, MG de 21.06.2005

Altera a Instrução Normativa TC 08/2003, que estabelece normas de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas Administrações Direta e Indireta dos Municípios.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2005, MG de 29.12.2005

Dispõe sobre apresentação e recebimento das contas anuais prestadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2005, MG de 29.12.2005

Dispõe sobre apresentação e recebimento das contas anuais dos Presidentes das Câmaras Municipais.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2005, MG de 29.12.2005

Dispõe sobre a apresentação e o recebimento das prestações de contas dos dirigentes das autarquias e fundações municipais regidas pela Lei Federal 4.320/64.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2005, MG de 29.12.2005

Dispõe sobre a apresentação e o recebimento de prestações de contas anual de dirigente de instituto ou fundo gestor de regime próprio de previdência social regido pela Lei Federal 9.717/98.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2005, MG de 29.12.2005

Dispõe sobre a remessa ao Tribunal de Contas do Estado, pelos Municípios, dos Relatórios de Gestão Fiscal - R.G.F. - e Resumido da Execução Orçamentária - R.R.E.O. - e do Comparativo das Metas Bimestrais de Arrecadação previstos na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, por meio do Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo - SIACE/LRF.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2007, MG de 03.05.2007

Dispõe sobre a remessa ao Tribunal de Contas dos atos de fixação de remuneração dos vereadores.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2007, MG de 03.05.2007

Altera dispositivos das Instruções Nºs 05 e 07/2005 e dá outras providências.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2007, MG de 03.05.2007

Contém normas a serem observadas pelo Estado e pelos Municípios para o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, do art. 201 da Constituição Estadual, do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006, da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006 e das Leis Federais nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e 10.845, de 05 de março de 2004.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2007, MG de 05.12.2007

Estabelece prazo para remessa de documentos relativos à aposentadoria, reforma e pensão das Administrações Públicas Estadual e Municipal.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2007, MG de 28.12.2007 (Republicada em 30.01.2008)

Dispõe sobre critérios e procedimentos acerca da remessa de documentos e informações necessárias à apreciação da legalidade para fins de registro e controle dos atos de admissão de pessoal da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Estado e dos Municípios.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2007, MG de 28.12.2007

Contém normas a serem observadas pelo Estado e Municípios para o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, do art. 201 da Constituição Estadual, do art. 60 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e das Leis Federais nºs. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 10.845, de 05 de março de 2004 e 11.494, de 20 de junho de 2007, regulamentada pelos Decretos Federais nºs 6.253, de 13 de novembro de 2007 e 6.278, de 29 de novembro de 2007.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2007, MG de 28.12.2007

Dispõe sobre as contas anuais, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2007, MG de 28.12.2007

Dispõe sobre as contas anuais, prestadas pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2007, MG de 28.12.2007

Dispõe sobre as contas anuais prestadas pelos dirigentes das autarquias e fundações municipais.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008, MG de 12.03.2008

Altera o caput dos artigos 1º e 3º da Instrução Normativa nº 04/2007.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2008, MG de 27.08.2008

Altera o inciso II do art.1º da Instrução Normativa nº 04/2007.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2008, MG de 29.08.2008

Fixa procedimento a ser adotado, no âmbito do Tribunal de Contas, nos casos de verificação de divergência entre os dados fornecidos na Prestação de Contas Anual, por via do SIACE/PCA e nos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumido de Execução Orçamentária, mediante SIACE/LRF.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2008, MG de 29.11.2008

Altera o artigo 1º, os incisos I, II e III, inclui os incisos IV, V e VI, ao mesmo artigo, altera o artigo 2º, dá nova redação ao artigo 5º, aos §§ 1º, 2º, 3º e inclui os §§ 4º e 5º, faz adequações nos anexos I, II, III e IV e inclui os anexos V e VI, altera o caput e inclui o parágrafo único no artigo 6º e altera o artigo 11 da Instrução Normativa nº 05/2007.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2008, MG de 16.12.2008

Dispõe sobre a remessa de informações complementares necessárias à criação e manutenção do banco de dados e à apreciação da legalidade, para fins de registro, dos atos de concessão de aposentadoria, pensão e reforma dos Poderes, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Estado.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2008, MG de 16.12.2008

Dispõe sobre a remessa de informações complementares necessárias à criação e manutenção do banco de dados e à apreciação da legalidade, para fins de registro dos atos de concessão de aposentadoria, pensão, complementação de proventos e complementação de pensão da Administração Pública Municipal.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2008, MG de 16.12.2008

Altera os artigos 1º e 3º da Instrução Normativa nº 04/2007, alterados pelo artigo 1º da Instrução Normativa nº 01/2008, modifica e inclui parágrafos nos mesmos artigos.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2008, MG de 23.12.2008

Dispõe sobre as contas anuais, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2008, MG de 23.12.2008

Dispõe sobre as contas anuais prestadas pelos dirigentes das autarquias, fundações, fundos previdenciários e consórcios públicos municipais.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2008, MG de 23.12.2008

Dispõe sobre as contas anuais, prestadas pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2008, MG de 23.12.2008

Dispõe sobre as contas anuais prestadas pelos dirigentes das empresas públicas, das sociedades de economia mista municipais e das demais entidades do direito privado sob controle direto ou indireto do Município.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12/2008, MG de 23.12.2008

Dispõe sobre a remessa ao Tribunal de Contas do Estado, pelos Municípios, dos Relatórios de Gestão Fiscal – R.G.F. – e Resumido da Execução Orçamentária – R.R.E.O - e do Comparativo das Metas Bimestrais de Arrecadação previstos na Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, por meio do Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo – SIACE/LRF.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2008, MG de 23.12.2008

Contém normas a serem observadas pelo Estado e pelos Municípios para o cumprimento do art. 212 da

Constituição Federal, do art. 201 da Constituição Estadual, do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, da Emenda Constitucional n. 53 de 19 de dezembro de 2006 e das Leis Federais n. 9394, de 20 de dezembro de 1996, 10845, de 05 de março de 2004 e 11494, de 20 de junho de 2007, regulamentada pelos Decretos Federais n. 6253, de 13 de novembro de 2007 e 6278, de 29 de novembro de 2007.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2008, MG de 23.12.2008

Estabelece normas sobre composição e apresentação das prestações de contas do exercício financeiro dos administradores e gestores das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de direito privado sob controle direto ou indireto do Estado, regidas pela Lei 6404/76.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/2008, MG de 23.12.2008

Estabelece normas sobre composição e apresentação das prestações de contas de exercício financeiro dos gestores dos fundos estaduais.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2008, MG de 23.12.2008

Estabelece normas sobre composição e apresentação das prestações de contas de exercício financeiro dos administradores e gestores das autarquias e fundações públicas estaduais.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17/2008, MG de 23.12.2008

Estabelece normas sobre composição e apresentação das prestações de contas de exercício financeiro dos administradores e gestores dos órgãos da administração direta estadual.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2008, MG de 23.12.2008

Estabelece normas para instrução, organização e apresentação dos processos referentes aos termos de parceria firmados entre o poder público e pessoa jurídica de direito privado qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), dispõe sobre a remessa de informações nos processos de contas anuais no âmbito da administração direta e indireta estadual, e dá outras providências.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19/2008, MG de 23.12.2008

Contém normas a serem observadas pelo Estado e pelos Municípios para assegurar a aplicação dos recursos mínimos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2009, MG de 26.03.2009

Altera o dispositivo no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 03 de 27 de agosto de 2008, que dispõe sobre a remessa ao Tribunal de Contas do Estado, pelos Municípios, dos Relatórios de Gestão Fiscal – R.G.F. – e Resumido da Execução Orçamentária – R.R.E.O - e do Comparativo das Metas Bimestrais de Arrecadação previstos na Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, por meio do Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo – SIACE/LRF.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2009, MG de 08.04.2009

Acrescenta o § 3º ao art. 3º da Instrução Normativa nº 04/2007, com a redação dada pela Instrução Normativa nº 07/2008.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2009, MG de 21.05.2009

Altera o dispositivo no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 03 de 27 de agosto de 2008, que dispõe sobre a remessa ao Tribunal de Contas do Estado, pelos Municípios, dos Relatórios de Gestão Fiscal – R.G.F. – e Resumido da Execução Orçamentária – R.R.E.O - e do Comparativo das Metas Bimestrais de Arrecadação previstos na Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, por meio do Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo – SIACE/LRF.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2009, MG de 03.07.2009

Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 12/2008, que dispõe sobre os relatórios exigidos pela Lei Complementar n. 101/2000 e dá outras providências.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2009, MG de 03.07.2009

Acrescenta parágrafo ao art.1º da Instrução Normativa nº 08/2008, que dispõe sobre as contas anuais prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2009, MG de 08.07.2009

Altera a data limite para envio das informações relativas aos atos de concessão de aposentadoria, reforma e pensão de que tratam as Instruções Normativas 05/2008 e 06/2008.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2009, MG de 26.08.2009

Dispõe sobre a instrução dos processos de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, bem como complementação e cancelamento, para apreciação da legalidade, no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios, e, ainda, sobre a remessa das respectivas informações por meio eletrônico.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2009, MG de 03.12.2009

Altera o inciso IV do art. 1º, o caput e os §§ 1º e 2º do art. 5º, acrescenta o § 6º ao art. 5º e o Anexo VII à Instrução Normativa nº 05/2007, alterada pela Instrução Normativa nº 04/2008, e altera o art. 6º da Instrução Normativa nº 04/2008.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2009, MG de 09.12.2009

Altera a Instrução Normativa TCEMG nº 7/2009.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2010, MG de 15.05.2010 – (Retificação no MG de 07/07/2010)

Revoga o § 5º do artigo 1º e os artigos 14 e 20, e modifica o art. 19 e os anexos I a III, todos da Instrução Normativa TC nº 13/2008.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2010, MG de 28.05.2010

Estabelece normas de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial na Administração Direta e Indireta do Estado de Minas Gerais, e de remessa de informações por meio do Sistema de Licitações, Contratos, Convênios, Adiantamentos e Prestações de Contas (SICOP).

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2010, MG de 12.08.2010

Estabelece critérios para aplicação do art. 66 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – no âmbito do TCE/MG.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2011, DOC de 01.04.2011

Altera o artigo 6º da IN TC n. 19/2008, que contém normas a serem observadas pelo Estado e pelos Municípios para assegurar a aplicação dos recursos mínimos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2011, DOC de 06.04.2011

Estabelece normas acerca do controle exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre os recursos públicos do Estado de Minas Gerais e da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte destinados à organização e à realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e à Copa do Mundo FIFA 2014

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2011, DOC de 05.05.2011

Dispõe sobre a fiscalização dos atos concessórios de aposentadoria, reforma e pensão, bem como dos atos de complementação e de cancelamento, dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2011, DOC de 18.05.2011

Altera a redação do caput do art. 1º e da alínea “f” do inciso II do art. 2º e acrescenta o parágrafo único aos artigos 1º e 2º da Instrução Normativa nº 02, de 12 de maio de 2010, que estabelece normas de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial na Administração Direta e Indireta do Estado de Minas Gerais, e de remessa de informações por meio do Sistema de Licitações, Contratos, Convênios, Adiantamentos e Prestações de Contas (SICOP).

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2011, DOC DE 27.06.2011

Dispõe sobre a padronização dos códigos de receita, despesa, fonte e destinação de recursos para fins de prestação de contas, controle e acompanhamento da execução orçamentária e financeira municipal.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2011, DOC DE 08.07.2011

Dispõe sobre os procedimentos relativos à contratação de empreendimentos de parcerias público-privadas a serem fiscalizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nas Administrações Públicas estadual e municipais.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2011, DOC DE 28/09/2011

Altera o art. 1º da Instrução Normativa nº 02, de 12/05/10, com a redação conferida pela Instrução Normativa nº 04, de 11/05/11.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2011, DOC DE 20/12/2011

Altera a redação do art. 3º da Instrução Normativa nº 19, de 17/12/2008, que contém normas a serem observadas pelo Estado e pelos Municípios para assegurar a aplicação dos recursos mínimos ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2011, DOC DE 20/12/2011

Acrescenta dispositivos à Instrução Normativa nº 13, de 03/12/2008, que disciplina a aplicação de recursos com a manutenção e desenvolvimento do ensino, a serem observados pelo Estado e pelos Municípios.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2011, DOC. DE 16/12/2011

Dispõe sobre a remessa, pelos Municípios, dos instrumentos de planejamento e das informações relativas à execução orçamentária e financeira por meio do Sistema informatizado de Contas dos Municípios – SICOM.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2011, DOC DE 16/12/2011 (Errata DOC de 20.01.2012)

Modifica o § 1º do art. 2º e o art. 14 da Instrução Normativa nº 03, de 27/04/2011.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12/2011, DOC DE 20/12/2011

Disciplina a organização e a apresentação das contas do governo anualmente prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para fins de emissão do parecer prévio.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2011, DOC DE 20/12/2011

Disciplina a organização e a apresentação das contas do governo anualmente prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, para fins de emissão de parecer prévio, bem como a remessa dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária pelo Chefe do Poder Executivo e dos Relatórios de Gestão Fiscal pelos Chefes dos Poderes e do Ministério Público, para fins de acompanhamento.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011, DOC DE 20/12/2011

Disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/2011, DOC DE 16/12/2011 (Errata DOC de 19.12.2011)

Modifica o art. 1º e o 2º da Instrução Normativa nº 05, de 08/06/2011.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2012, DOC DE 15/06/2012

Modifica o *caput* do art. 14 da Instrução Normativa nº 03, de 27/04/2011, com a redação conferida pela Instrução Normativa nº 11, de 14/12/2011.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2012, DOC DE 27/08/2012

Modifica o *caput* do art. 14 da Instrução Normativa nº 03, de 27/04/2011, com a redação conferida pela Instrução Normativa nº 01, de 13/06/2012.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2012, DOC DE 23/11/2012

Dispõe sobre a implementação e regulamenta a fiscalização do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, que acrescentou o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e determinou a revisão, com base na Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, das aposentadorias por invalidez concedidas a partir de 1º/01/2004, com fundamento no § 1º, I, do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, aos servidores que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, bem como das pensões delas decorrentes.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4/2012, DOC DE 06/12/2012

Altera a Instrução Normativa nº 02, de 30/03/2011: 1) modifica a ementa, 2) o *caput* do art. 1º, 3) o *caput* e os §§ 1º, 2º e 4º do art. 2º, 4) o *caput*, os incisos I a VIII e os §§ 1º e 3º do art. 5º, 5) os artigos 6º, 7º, 10 e 11; 6) inclui o art. 11-A; e 7) suprime os anexos II, III, IV, IV-A, IV-B, V, V-A, V-B e VI.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2012, DOC DE 21/12/2012

Altera os arts. 5º e 13 e os Anexos I a III da Instrução Normativa nº 13/2008; o art. 4º da Instrução Normativa nº 19/2008; o Anexo III da Instrução Normativa nº 15/2011; bem como revoga o § 2º do art. 6º da Instrução Normativa nº 19/2008.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2013, DOC DE 08/02/2013

Inclui o art. 15-A na Instrução Normativa nº 10, de 14/12/2011, que “Dispõe sobre a remessa, pelos Municípios, dos instrumentos de planejamento e das informações relativas à execução orçamentaria e financeira por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM”.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2013, DOC DE 08/02/2013

Modifica o art. 7º da Instrução Normativa nº 03, de 21/11/2012 que “Dispõe sobre a implementação e regulamenta a fiscalização do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, que acrescentou o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e determinou a revisão, com base na Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, das aposentadorias por invalidez concedidas a partir de 1º/01/2004, com fundamento no § 1º, I, do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, aos servidores que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, bem como das pensões delas decorrentes”.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2013, DOC DE 08/03/2013

Dispõe sobre os procedimentos da tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais, e dá outras providências.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4/2013, DOC 10/04/2013

Estabelece os procedimentos para o cadastramento, no Sistema Informatizado de Gestão de Identidade (SGI), de órgãos, entidades e fundos entidades e fundos submetidos à jurisdição do Tribunal de Contas, bem como dos seus representantes legais, administradores e usuários, e dá outras providências.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2013, DOC 19/06/2013

Modifica o caput do art. 3º da Instrução Normativa nº 03, de 27/04/2011, e o art. 6º da Instrução Normativa nº 03, de 21/11/2012.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2013, DOC 25/10/2013

Dispõe sobre a remessa ao Tribunal de Contas, por meio do Sistema Informatizado de Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia – Geo-obras/TCEMG, de informações, documentos e imagens relativos à licitação, a contrato e à execução de obras e serviços de engenharia realizados por órgãos e entidades submetidos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7/2013, DOC 16/12/2013

Acrescenta o § 3º e modifica o inciso I do § 2º do art. 1º da Instrução Normativa nº 05, de 08/06/2011, que dispõe sobre a padronização dos códigos de receita, despesa, fonte e destinação de recursos para fins de prestação de contas, controle e acompanhamento da execução orçamentária e financeira municipal, com a redação conferida pela Instrução Normativa nº 15, de 14/12/2011.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2014, DOC DE 25.02.2014

Modifica dispositivos da Instrução Normativa nº 06, de 29/06/2011, que “Dispõe sobre os procedimentos relativos à contratação de empreendimentos de parcerias público-privadas a serem fiscalizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nas Administrações Públicas estadual e municipais”.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2014, DOC DE 08.04.2014

Insere o art. 3º-A e altera o § 1º do art. 2º da Instrução Normativa nº 03, de 27/04/2011, com a redação conferida pela Instrução Normativa nº 11, de 14/12/2011.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2014, DOC DE 15.12.2014

Estabelece diretrizes para a prestação das contas anuais do Chefe do Poder Executivo municipal referentes ao exercício de 2014 e dá outras providências.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2014, DOC DE 15.12.2014

Altera a Instrução Normativa nº 03, de 27 de abril de 2011, com suas modificações posteriores, que “dispõe sobre a fiscalização dos atos concessórios de aposentadoria, reforma e pensão, bem como dos atos de complementação e de cancelamento, dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Estado

e dos Municípios”: 1) modifica o art. 2º, o § 1º, VII, e os §§ 4º e 5º, todos do art. 5º, bem como o § 1º do art. 6º; 2) acrescenta o art. 5º-A, que trata das aposentadorias especiais previstas nos incisos I a III do § 4º do art. 40 da Constituição da República; e 3) exclui o inciso XI do § 3º do art. 5º.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015, DOC DE 17.11.2015 (Republicada em 24.11.2015)

Dispõe sobre a remessa dos balancetes contábeis referentes ao exercício financeiro de 2015, pelos municípios, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2015, DOC DE 01.12.2015

Estabelece diretrizes para a prestação das contas anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2015 e dá outras providências.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015, DOC DE 01.12.2015

Dispõe sobre a remessa, pelos municípios, dos instrumentos de planejamento e das informações orçamentárias, financeiras, contábeis, operacionais e patrimoniais relativas ao exercício financeiro de 2016 e seguintes, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom).

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2015, DOC DE 16.12.2015

Dispõe sobre a remessa de informações relativas à folha de pagamento de pessoal, para a constituição do Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2016, DOC DE 30.08.2016

Dispõe sobre a remessa de informações relativas à composição do índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM, pelos Municípios, mediante o Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2016, DOC DE 30.08.2016

Altera a redação dos incisos I e II e acrescenta o inciso III ao art. 13 da Instrução Normativa nº 04, de 9 de dezembro de 2015.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2016, DOC DE 21.11.2016

Altera a redação dos incisos II e III e acrescenta o inciso III ao art. 13 da Instrução Normativa nº 04, de 9 de dezembro de 2015, que trata da remessa de informações relativas à folha de pagamento de pessoal, para a constituição do Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais CAPMG.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2016, DOC DE 19.12.2016

Estabelece diretrizes para a prestação das contas anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2016.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017, DOC DE 04.09.2017

Altera o art. 1º e o art. 13 da Instrução Normativa nº 04/2015, que dispõe sobre a remessa de informações relativas à folha de pagamento de pessoal, para a constituição do Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais – CAPMG.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2017, DOC DE 04.12.2017

Acrescenta o art. 14-A e dá nova redação ao Título V e aos artigos 11, 12 e 13, da Instrução Normativa nº 03/2015, que dispõe sobre a remessa, pelos municípios, dos instrumentos de planejamento e das informações orçamentárias, financeiras, contábeis, operacionais e patrimoniais relativas ao exercício financeiro de 2016 e seguintes, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM).

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2017, DOC DE 04.12.2017

Estabelece diretrizes para a fiscalização da gestão fiscal dos Municípios pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em cumprimento às normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a partir do exercício financeiro de 2018.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2017, DOC DE 11.12.2017

Dispõe sobre a prestação das contas anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2017 e seguintes.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018, DOC DE 06.03.2018

Estabelece procedimentos para o cálculo da despesa com pessoal conforme disposto na Lei Complementar

Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2018, DOC 06.03.2018

Altera a disposição dos artigos constantes dos Capítulos II e III, bem como a redação do artigo 11 da Instrução Normativa nº 03/2017, que estabelece diretrizes para a fiscalização da gestão fiscal dos Municípios pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em cumprimento às normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a partir do exercício financeiro de 2018.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2018, DOC DE 12/06/2018

Altera o § 2º do art. 18 e o art. 25, ambos da Instrução Normativa nº 03, de 27 de fevereiro de 2013, que “dispõe sobre os procedimentos da tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais, e dá outras providências”.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4/2018, DOC DE 19/09/2018

Dispõe sobre a remessa de informações relativas à composição do Índice de Efetividade da Gestão Estadual – IEGE, pelo Governo do Estado de Minas Gerais.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019, DOC DE 19.12.2019

Dispõe sobre a remessa de informações e de documentos que comporão o Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais – SISOP-MG, relativos a obras e a serviços de engenharia, pelos órgãos e pelas entidades submetidos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e revoga a Instrução Normativa nº 6, de 23 de outubro de 2013.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020, DOC DE 28.10.2020

Revoga instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais cujas matérias foram completamente regulamentadas por normas mais recentes.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021, DOC DE 31.08.2021

Dispõe sobre a remessa de informações relativas à composição do Índice de Efetividade da Gestão Estadual (IEGE) pelo Governo do Estado de Minas Gerais.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2021, DOC DE 20.12.2021

Regulamenta o câmputo das despesas na manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE e a aplicação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb pelo Estado e pelos Municípios.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022, DOC DE 06.04.2022

Dispõe sobre a remessa de informações e de documentos por meio do módulo Edital do Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal - Fiscap -, relativos a concursos e processos seletivos públicos realizados pelos órgãos e pelas entidades submetidos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2022, DOC DE 17.05.2022

Altera a Instrução Normativa nº 02/2021, de 15 de dezembro de 2021, que regulamenta o câmputo das despesas na manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE e a aplicação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb pelo Estado e pelos Municípios.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2022, DOC DE 23.11.2022

Dispõe sobre o acesso do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a informações e documentos sobre os atos geradores de despesa que menciona, produzidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e revoga a Instrução Normativa nº 02, de 12 de maio de 2010.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023, DOC DE 27.06.2023

Altera a Instrução Normativa n. 02/2021, de 15 de dezembro de 2021, que regulamenta o câmputo das despesas na manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE - e a aplicação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb - pelo Estado e pelos Municípios.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023, DOC DE 14.12.2023

Dispõe sobre a remessa, estabelece os prazos e institui as condições de envio das informações e documentos relativos a procedimentos licitatórios do exercício financeiro de 2024 e seguintes pelo Módulo Edital e Licitação do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM).

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2023, DOC DE 20.12.2023; DOC DE 11.01.2023

Revoga o § 3º do art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2019, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a remessa de informações e de documentos que compõem o Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais - SISOP-MG, relativos a obras e a serviços de engenharia, pelos órgãos e pelas entidades submetidos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024, DOC DE 03.09.2024

Altera o caput, o inciso IV e os §§ 1º e 2º do art. 3º, acrescenta o inciso VII ao art. 3º e altera o § 1º do art. 13 da Instrução Normativa nº 02, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a remessa, estabelece os prazos e institui as condições de envio das informações e documentos relativos a procedimentos licitatórios do exercício financeiro de 2024 e seguintes pelo Módulo Edital e Licitação do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM).

ÍNDICE DE ASSUNTO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TCEMG

ACORDO/AJUSTE

processos, IN 3/94; IN 1/96

ADIANTAMENTO

prestação de contas, IN 2/94; IN1/96, art. 3º
remessa de informações
SICOP, IN 2/10

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

controle interno, IN 5/08, arts. 4º, 7º; IN 6/08, arts. 4º, 7º; IN 17/08, art. 6º; IN 7/09, arts. 15, 16; IN 9/09
estadual

atos/procedimentos

encaminhamento ao TC, IN 6/99, art. 2º; IN 7/03; IN 5/08; 7/08; IN 6/09

cadastro no SGI, IN 4/13

Cadastro de Controle dos Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, IN 4/15;
IN 2/16; IN 3/16; IN 1/17

controle interno, IN 17/08, art. 6º

fiscalização, IN 6/99; IN2/01; IN 7/03; IN 2/1; IN 1/20

obras / serviços de engenharia

normas, IN 9/03; IN 7/04

pessoal

atos de admissão

remessa, IN 9/04; IN 5/07; IN 4/08; IN 5/08; IN 7/08; IN 8/09

atos de aposentadoria, IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12;
IN 4/14

arquivamento, IN 2/09; IN 3/11

cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-V; IN 3/11; IN 4/14

complementação, IN 7/09, arts. 2º, I, 8º, I-VII; IN 3/11; IN 4/14

concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, I; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12

instrução do processo, IN 7/09, art. 5º, I-IX; IN 9/09; IN 3/11

remessa, IN 5/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12;
IN 2/14

atos de pensão, IN 3/11, arts. 1º-4º, III, a-d, 5º, § 3º, I, a-f, II-XVII, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14

arquivamento, IN 2/09; IN 3/11

cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14

complementação, IN 7/09, arts. 2º, II, 9º, I-IV; IN 3/11; IN 4/14

concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, III; IN 3/11; IN 3/12

instrução do processo, IN 7/09, art. 7º, I-X, §§ 1º-3º; IN 3/11

remessa, IN 5/08; IN 7/08; IN6/09; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12; IN 2/14

atos de reforma, IN 3/11, arts. 1º-4º, II, a-e, 5º, § 2º, I, a-e, II-XVIII, 6º-15; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14

arquivamento, IN 2/09; IN 3/11

cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14

complementação, IN 7/09, arts. 3º, II, 9º, I-VI; IN 3/11; IN 4/14

concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, II; IN 9/09; IN 3/11

instrução do processo, IN 7/09, art. 6º, I-XIVº; IN 9/09

remessa, IN 5/08; IN 7/08; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 1/12; IN 2/12; IN 2/14

edital de concurso

remessa, IN5/07, art. 5º; IN 4/08, arts. 3º, 4º

prestação de contas, IN 4/99; IN 2/01; IN 7/02; IN 2/03; IN 15/04; IN 17/08; IN 18/08; IN 14/11; IN 1/20

tomada de contas especial, IN 3/13; IN 3/18

remessa de informações

SICOM, IN 10/11; IN 1/13; IN 1/15; IN 3/15; IN 2/17; IN 3/17

SICOP, IN 2/10; IN 4/11; IN 7/11

tomada de contas especial, IN 1/02; IN 3/02; IN 3/05; IN 3/13; IN 3/18

municipal

atos/procedimentos

encaminhamento ao TC, IN 5/99, art. 5º; IN 8/03; IN 6/04; IN 4/05; IN 6/08; IN 7/08; IN 6/09;
IN 10/11; IN 1/13

cadastro no SGI, IN 4/13

Cadastro de Controle dos Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, IN 4/15;
IN 2/16; IN 3/16; IN 1/17

fiscalização, IN 5/99; IN 8/03; IN 6/04; IN 5/05; IN 7/07

remessa de informações via Internet/CD-ROM, IN 5/00

obras / serviços de engenharia

normas, IN 9/03; IN 7/04

pessoal

atos de admissão

remessa, IN 9/04; IN 5/07; IN 4/08; IN 8/09

atos de aposentadoria, IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12;
IN 4/14

arquivamento, IN 2/09; IN 3/11

remessa, IN 6/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12

atos de pensão, IN 3/11, arts. 1º-4º, III, a-d, 5º, § 3º, I, a-f, II-XVII, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14

arquivamento, IN 2/09; IN 3/11

remessa, IN 6/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12

atos de reforma, IN 3/11, arts. 1º-4º, II, a-e, 5º, § 2º, I, a-e, II-XVIII, 6º-15; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14

arquivamento, IN 2/09; IN 3/11

remessa, IN 6/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12

edital de concurso

remessa, IN 5/07, art. 5º; IN 4/08, arts. 3º, 4º

tomada de contas especial, IN 3/13

obras/serviços de engenharia

prestação de contas, IN 4/99; IN 3/00; IN 2/01. IN 7/02; IN 2/03; IN 6/04; IN 1/20

prestação de contas, IN 3/00; IN 14/11

padronização de códigos, IN 5/11

remessa de informações

SICOM, IN 1/15; IN 2/17; IN 3/17

tomada de contas especial, IN 1/02; IN 3/13; IN 3/18

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

controle interno, IN 5/08, arts. 4º, 7º; IN 6/08, arts. 4º, 7º; IN 9/08, art. 10; IN 11/08, art. 8º;

IN 14/08, art. 2º; IN 16/08, art. 3º; IN 17/08, art. 6º; IN 7/09, arts. 15, 16; IN 9/09

Estadual

cadastro no SGI, IN 4/13

Cadastro de Controle dos Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, IN 4/15;
IN 2/16; IN 3/16; IN 1/17

controle interno, IN 17/08, art. 6º

fiscalização, IN 6/99; IN 7/03; IN 2/10

obras / serviços de engenharia

normas, IN 9/03; IN 07/04

pessoal

atos de admissão, IN 5/07; IN 4/08; IN 8/09

atos de aposentadoria, IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12;
IN 2/14; IN 4/14

arquivamento, IN 2/09; IN 3/11

cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-V; IN 3/11; IN 4/14

complementação, IN 7/09, arts. 2º, I, 8º, I-VII; IN 3/11; IN 4/14

concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, I; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12

instrução do processo, IN 7/09, art. 5º, I-IX; IN 9/09; IN 3/11

atos de pensão, IN 3/11, arts. 1º-4º, III, a-d, 5º, § 3º, I, a-f, II-XVII, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14

arquivamento, IN 2/09; IN 3/11

cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14

complementação, IN 7/09, arts. 2º, II, 9º, I-IV; IN 3/11; IN 4/14
concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, III; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12
instrução do processo, IN 7/09, art. 7º, I-X, §§ 1º-3º; IN 9/09; IN 3/11
remessa, IN 5/08; IN 7/08; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12; IN 2/14
edital de concurso
remessa, IN 5/07, art. 5º; IN 4/08, arts. 3º, 4º
prestação de contas, IN 4/99, IN 9/02; IN 3/03; IN 09/04; IN 14/11; 17/08; IN 18/08; IN 1/20
tomada de contas especial, IN 3/13; IN 3/18
remessa de informações
SICOM, IN 10/11; IN 1/13; IN 3/15
SICOP, IN 2/10; IN 4/11; IN 7/11
tomada de contas especial, IN 1/02; IN 3/05
municipal
atos / procedimentos
encaminhamento ao TC, IN 06/04; IN 6/08; IN 6/09; IN 10/11; IN 1/13
cadastramento no SGI, IN 4/13
Cadastro de Controle dos Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, IN 4/15;
IN 2/16; IN 3/16; IN 1/17
controle interno, IN 11/08, art. 8º
fiscalização, IN 5/99; IN 8/03; IN 06/04; IN 4/05; IN 5/05; IN 7/07
remessa de informações via Internet/ CD-ROM, IN 5/00; IN 6/00, art. 7º
obras / serviços de engenharia
normas, IN 9/03; IN 07/04
pessoal
atos de admissão
remessa, IN 09/04, IN 5/07; IN 4/08; IN 8/09
atos de aposentadoria, IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12;
IN 2/14; IN 4/14
arquivamento, IN 2/09; IN 3/11
remessa, IN 6/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12
atos de pensão, IN 3/11, arts. 1º-4º, III, a-d, 5º, § 3º, I, a-f, II-XVII, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12;
IN 2/14; IN 4/14
arquivamento, IN 2/09; IN 3/11
remessa, IN 6/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12; IN 2/14
prestação de contas, IN 1/00, art. 11 a 13; IN 3/00, IN 6/01, IN 8/01, IN 9/01; IN 1/03; IN 6/03;
IN 06/04; IN 11/08; IN 14/11
padronização de códigos, IN 5/11
tomada de contas especial, IN 01/02; IN 1/04; IN 3/04; IN 3/05; IN 3/13; IN 3/18
prestação de contas, IN 5/02, IN 06/02, IN 08/02, IN 09/02; IN 3/03; IN 6/03; IN 3/07; IN 4/04;
IN 11/08; IN 14/11; IN 1/20
remessa de informações
SICOM, IN 1/15; IN 2/17; IN 3/17
tomada de contas especial, IN 3/13

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

despesas com pessoal

Lei de Responsabilidade Fiscal, IN 01/01, art. 1º, IN 5/01, IN 6/01, IN 7/01, IN 8/01, IN 9/01,
IN 03/02, 04/02, IN 05/02, IN 06/02; IN 1/03; IN 5/03; IN 6/03; IN 1/04; IN 2/04; IN 3/04;
IN 4/04

parcerias público-privadas, IN 6/11; IN 1/14

princípios, IN 1/92

remessa de documentos ao TC

aposentadoria, reforma e pensão

prazo, IN 4/07; IN 1/08; IN 2/08; IN 6/09

AUDITORIA

documentos, IN 5/99; IN 8/03; IN 9/03

AUTARQUIA

Estadual

cadastro no SGI, IN 4/13
Cadastro de Controle dos Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, IN 4/15;
IN 2/16; IN 3/16; IN 1/17
controle interno, IN 16/08, art. 3º; IN 7/09, arts. 15, 16; IN 9/09
pessoal
atos de admissão, IN 5/07; IN 4/08; IN 8/09
atos de aposentadoria, IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12;
IN 4/14
arquivamento, IN 2/09; IN 3/11
cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-V; IN 3/11; IN 4/14
complementação, IN 7/09, arts. 2º, I, 8º, I-VII; IN 3/11; IN 4/14
concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, I; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12
instrução do processo, IN 7/09, art. 5º, I-IX; IN 9/09; IN 3/11
remessa, IN 5/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12
atos de pensão, IN 3/11, arts. 1º-4º, III, a-d, 5º, § 3º, I, a-f, II-XVII, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14
arquivamento, IN 2/09; IN 3/11
cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14
complementação, IN 7/09, arts. 2º, II, 9º, I-IV; IN 3/11; IN 4/14
concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, III; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12
instrução do processo, IN 7/09, art. 7º, I-X, §§ 1º-3º; IN 9/09; IN 3/11
remessa, IN 5/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12;
IN 2/14
prestação de contas, IN 3/91; IN 1/94; IN 1/96; IN 2/01, IN 9/02; IN 3/03; IN 7/03; IN 16/04; IN 16/08;
IN 14/11; IN 1/20
remessa de informações
SICOM, IN 10/11; IN 1/13
SICOP, IN 2/10; IN 4/11; IN 7/11
tomada de contas especial, IN 3/13; IN 3/18
municipal
cadastro no SGI, IN 4/13
Cadastro de Controle dos Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, IN 4/15;
IN 2/16; IN 3/16; IN 1/17
controle interno, IN 9/08, art. 10; IN 7/09, arts. 15, 16
fiscalização, IN 5/99, arts. 9º ao 12; IN 8/03; IN 06/04; IN 10/11; IN 1/13
obras / serviços de engenharia
normas, IN 9/03; IN 07/04
pessoal
atos de admissão, IN 5/07; IN 4/08; IN 8/09
atos de aposentadoria, IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12;
IN 2/14; IN 4/14
arquivamento, IN 2/09; IN 3/11
cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-V; IN 3/11; IN 4/14
complementação, IN 7/09, arts. 2º, I, 8º, I-VII; IN 3/11; IN 4/14
concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, I; IN 9/09; IN 3/11
instrução do processo, IN 7/09, art. 5º, I-IX; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/11
atos de pensão, IN 3/11, arts. 1º-4º, III, a-d, 5º, § 3º, I, a-f, II-XVII, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14
complementação, IN 7/09, arts. 2º, II, 9º, I-IV; IN 3/11; IN 4/14
concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, III; IN 9/09; IN 3/11; IN 4/14
instrução do processo, IN 7/09, art. 7º, I-X, §§ 1º-3º; IN 9/09; IN 3/11
remessa, IN 6/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12;
IN 2/14
prestação de contas, IN 1/89; IN 3/89; IN 1/91; IN 2/92; IN 1/93; IN 7/94; IN 1/96; IN 2/00,
IN 8/01, IN 5/02; IN 6/03; IN 3/04; IN 06/04; IN 7/05; IN 9/07; IN 9/08; IN 14/11; IN 3/15; IN 1/20
padronização de códigos, IN 5/11
remessa de informações
SICOM, IN 1/15; IN 2/17; IN 3/17
tomada de contas especial, IN 3/13; IN 3/18

BALANÇO GERAL ANUAL DO MUNICÍPIO

normas para entrega, IN 5/94

CADASTRO DE AGENTES PÚBLICOS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS

remessa de informações

folha de pagamento de pessoal, IN 4/15; IN 2/16; IN 3/16; IN 1/17

CÂMARA MUNICIPAL

cadastro no SGI, IN 4/13

Cadastro de Controle dos Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, IN 4/15;

IN 2/16; IN 3/16; IN 1/17

controle interno, IN 8/08, art. 11; IN 10/08, art. 13

fiscalização

remessa de informações via Internet/CD-ROM, IN 6/00; IN 8/07

SICOM, IN 10/11; IN 1/13; IN 1/15

Presidente

prestação de contas IN 4/00, IN 7/01, IN 4/02; IN 5/03; IN 2/04; IN 6/05; IN 8/07; IN 10/08

subsídios/sessões legislativas extraordinárias, IN 1/07

verba de representação, IN 2/88; IN 2/89;

prestação de contas, IN 1/89; IN 3/89; IN 1/91; IN 2/92; IN 1/93; IN 3/99; IN 4/00, IN 7/01,

IN 4/02; IN 5/03; IN 2/04; IN 6/05; IN 8/07; IN 10/08; IN 1/20

remessa de informações

SICOM, IN 1/15; IN 3/15; IN 2/17; IN 3/17

Vereador

remuneração

remessa de atos ao TC, IN 1/07

COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

remessa via SIACE/LRF, IN 3/01; IN 05/04; IN 9/05; IN 12/08

CONSÓRCIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

cadastro no SGI, IN 4/13

prestação de contas, IN 9/08

remessa de informações, IN 10/11; IN 1/13

SICOM, IN 1/15

CONTAS MUNICIPAIS

exame "in loco" IN 6/94; IN 1/96, art. 1º; IN 2/99, art. 10; IN 5/99; IN 1/00, art. 11; IN 8/03

remessa ao TC, IN 2/99; IN 1/00, IN 6/01, IN 3/02; IN 1/03; IN 1/04; IN 5/05; IN 2/07; IN 7/07; IN 2/15;

IN 3/15

CONTRATO

normas, IN 1/96, art. 3º; IN 9/03

processos, IN 3/94; IN 11/94; IN 1/96; IN 6/99, art. 1º, III; IN 7/03; IN 1/20

remessa de informações

Geo-obras/TCEMG, IN 6/13

SICOP, IN 2/10

CONVÊNIO

normas, IN 2/94; IN 10/94; IN 1/96, art. 3º; IN 9/03

processos, IN 3/94; IN 1/96; IN 6/99, art. 1º, IV; IN 7/03; IN 1/20

remessa de informações

SICOP, IN 2/10

COPA DAS CONFEDERAÇÕES FIFA 2013

recursos públicos

controle , IN 2/11; IN 4/12

COPA DO MUNDO FIFA 2014

recursos públicos

controle , IN 2/11; IN 4/12

DESPESA PÚBLICA

codificação IN 4/01, IN 3/02; IN 1/03; IN 1/04; IN 5/11; IN 7/13

documentos e comprovantes

exame "in loco", IN 5/94; IN 1/96, art. 1º; IN 2/99, art. 10; IN 5/99; IN 1/00, art. 9º; IN 3/00, art. 6º;
IN 4/00, art. 7º; IN 8/03; IN 06/04

exame "in loco", IN 6/94; IN 1/96, art. 1º; IN 2/99, art. 10; IN 1/00, art. 11; IN 2/00, art. 9º, IN 3/00,
art. 6º; IN 4/00, art. 7º; IN 8/03; IN 06/04

pessoal

demonstrativo dos gastos, IN 4/01, IN 6/01, IN 7/01, IN 8/01, IN 9/01, IN 3/02, IN 4/02, IN 5/02,
IN 6/02; IN 1/03; IN 5/03; IN 6/03; IN 1/04; IN 2/04; IN 3/04; IN 4/04

fiscalização

remessa de informações

SICOP, IN 2/10; IN 4/11

remessa de informações via Internet/CD-ROM, IN 6/00, art. 6º

EMPRESA PÚBLICA

Estadual

cadastramento no SGI, IN 4/13

Cadastro de Controle dos Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, IN 4/15;
IN 2/16; IN 3/16; IN 1/17

controle interno, IN 14/08, art. 2º; IN 7/09, arts. 15, 16; IN 9/09

fiscalização, IN 7/03; IN 2/10; IN 1/20

pessoal

atos de admissão, IN 5/07; IN 4/08; IN 8/09

atos de aposentadoria, IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12;
IN 4/14

arquivamento, IN 2/09; IN 3/11

cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14

complementação, IN 7/09, arts. 2º, I, 8º, I-VII; IN 3/11; IN 4/14

concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, I; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12

instrução do processo, IN 7/09, art. 5º, I-IX; IN 9/09; IN 3/11

remessa, IN 5/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12

atos de pensão, IN 3/11, arts. 1º-4º, III, a-d, 5º, § 3º, I, a-f, II-XVII, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14

arquivamento, IN 2/09; IN 3/11

cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14

complementação, IN 7/09, arts. 2º, II, 9º, I-IV; IN 3/11; IN 4/14

concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, III; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12

instrução do processo, IN 7/09, art. 7º, I-X, §§ 1º-3º; IN 9/09; IN 3/11

remessa, IN 5/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12;
IN 2/14

remessa de informações

SICOP, IN 2/10; IN 4/11; IN 7/11; IN 14/11

tomada de contas especial, IN 3/13; IN 3/18

municipal

cadastramento no SGI, IN 4/13

Cadastro de Controle dos Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, IN 4/15;
IN 2/16; IN 3/16; IN 1/17

controle interno, IN 11/08, art. 8º; IN 7/09, arts. 15, 16; IN 9/09

fiscalização, IN 5/99, arts. 13 ao 16; IN 8/03; IN 06/04; IN 10/11; IN 1/13

obras / serviços de engenharia

normas, IN 9/03; IN 07/04

pessoal

atos de admissão, IN 5/07; IN 4/08; IN 8/09

atos de aposentadoria, IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12;
IN 2/14; IN 4/14

arquivamento, IN 2/09; IN 3/11

cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14

complementação, IN 7/09, arts. 2º, I, 8º, I-VII; IN 3/11; IN 4/14

concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, I; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12

instrução do processo, IN 7/09, art. 5º, I-IX; IN 9/09; IN 3/11

remessa, IN 6/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12

atos de pensão, IN 3/11, arts. 1º-4º, III, a-d, 5º, § 3º, I, a-f, II-XVII, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14
arquivamento, IN 2/09; IN 3/11
cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14
complementação, IN 7/09, arts. 2º, II, 9º, I-IV; IN 3/11; IN 4/14
concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, III; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12
instrução do processo, IN 7/09, art. 7º, I-X, §§ 1º-3º; IN 9/09; IN 3/11
remessa, IN 6/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 909; IN 3/11;
IN 1/12; IN 2/12; IN 2/14
prestação de contas, IN 4/89; IN 3/92; IN 2/93; IN 8/94; IN 1/96; IN 4/99; IN 3/00, IN 9/01,
IN 6/02, IN 8/02; IN 7/03; IN 4/04; IN 06/04; IN 14/11; IN 3/15; IN 1/20
padronização de códigos, IN 5/11
tomada de contas especial, IN 3/13; IN 3/18
prestação de contas, IN 7/03; IN 11/08; IN 14/08; IN 14/11; IN 1/20
remessa de informações
SICOM, IN 1/15; IN 2/17; IN 3/17
tomada de contas especial, IN 3/13; IN 3/18

EMPRESAS

cadastro no SGI, IN 4/13
controle direto/indireto do Estado
prestação de contas, IN 3/91; IN 1/94; IN 1/96; IN 4/99; IN 1/20
controle direto/indireto do Município, IN 3/00; IN 5/11; IN 15/11

ENGENHARIA

serviços
normas para execução, IN 9/03; IN 07/04; IN 6/13

ENSINO

despesas
manutenção/desenvolvimento, IN 2/97, art. 5º; IN 2/99, art. 9º; IN 5/99, art. 3º, V; IN 1/00, art. 9º;
IN 2/02; IN 8/03; IN 10/03; IN 08/04; IN 2/05; IN 3/07; IN 6/07; IN 13/08, arts. 5º ao 7º; IN 1/10;
IN 9/11; IN 2/21; IN 2/22; IN 1/23
apuração/publicação, IN 2/97, art. 7º; IN 2/02, art. 7º; IN 08/04; IN 2/05
demonstrativo dos gastos, IN 4/01, IN 6/01, IN 3/02; IN 1/03; IN 1/04; IN 08/04; IN 3/07;
IN 6/07; IN 13/08; IN 1/10
estadual
aplicação de 25% da receita, IN 2/97, art. 1º; IN 2/02; IN 08/04; IN 3/07; IN 6/07; IN 9/11; IN 5/12
descumprimento
sanções, IN 2/97, art. 13; IN 2/02, art. 14; IN 08/04; IN 3/07; IN 6/07; IN 13/08, arts. 17, 18

FUNDEB

recursos
acompanhamento e controle social, IN 13/08, art. 3º; IN 5/12
aplicação, IN 2/21; IN 2/22; IN 1/23
composição, IN 3/07, art. 8º; IN 6/07, art. 8º; IN 13/08, art. 8º
controle, IN 3/07, art. 11; IN 6/07, art. 13
demonstrativo de gastos, IN 13/08, art. 14; IN 1/10
distribuição, IN 3/07, art. 9º, § 3º; IN 6/07, art. 9º; IN 13/08, art. 9º
fiscalização pelo TC
documentos, IN 3/07, arts. 11,12; IN 6/07, art. 15; IN 13/08, art. 15
instituição/aplicação, IN 3/07, art. 13; IN 13/08, art. 16
repasse, IN 3/07, art. 10; IN 6/07, art. 10
utilização/aplicação, IN 3/07, art. 9º; IN 6/07, art. 11; IN 13/08, arts. 11,12; IN 5/12

FUNDEF

demonstrativo de gastos, IN 4/01, IN 6/01, IN 3/02; IN 1/03; IN 1/04
implantação, IN 2/97, art. 8º
recursos
composição, IN 2/97, art. 8º, § 1º; IN 2/02, art. 8º; IN 08/04
controle, IN 2/97, art. 11; IN 1/99; IN 2/02; IN 10/03; IN 08/04
distribuição, IN 2/97, art. 9º, § 1º; IN 2/02, art. 9º; IN 10/03; IN 08/04
fiscalização pelo TC

documentos, IN 1/98; IN 2/02; IN 10/03; IN 08/04; In 2/05
instituição/aplicação, IN 2/97, art. 12
repasso, IN 2/97, art. 10; IN 2/02, art. 10; IN 08/04
utilização/aplicação, IN 2/97, art. 9º; IN 2/02, art. 9º; IN 10/03; IN 08/04
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
ver FUNDEB
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
ver FUNDEF
municipal
aplicação de 25% da receita, IN 2/91; IN 4/91; IN 1/97; IN 2/97, art. 1º; IN 1/98; IN 1/99; IN 02/02; IN 08/04; IN 3/07; IN 6/07; IN 13/08, art. 1º; IN 1/10; IN 9/11; IN 5/12; IN 1/20
descumprimento
sanções, IN 2/97, art. 13; IN 2/02, art. 14; IN 08/04; IN 3/07; IN 6/07; IN 13/08, arts. 17, 18
demonstrativo da aplicação, IN 4/01, IN 6/01; IN 2/02, IN 3/02; IN 1/03; IN 1/04
demonstrativo de diferenças receita/despesa
prazo de encaminhamento ao TC, IN 1/98
demonstrativo dos gastos, IN 4/01, IN 6/01, IN 3/02; IN 1/03; IN 1/04
fiscalização
remessa de informações via Internet/CD-ROM, IN 5/00, art. 2º; IN 2/05; IN 3/07; IN 6/07
recursos do Fundo
fiscalização pelo TC
documentos, IN 1/98; IN 1/99; IN 2/02; IN 10/03; IN 08/04; IN 2/05; IN 3/07; IN 6/07
organização dos sistemas de ensino, IN 13/08, art. 2º
recursos públicos
apuração, IN 13/08, art. 7º
destinação, IN 2/97, art. 4º; IN 2/02, art. 4º; IN 08/04; IN 3/07; IN 6/07; IN 13/08, art. 4º
origem, IN 2/97, art. 3º; IN 2/02, art. 3º; IN 08/04; IN 3/07 ;IN 6/07; IN 13/08, art. 3º
relação de estabelecimentos, IN 5/99, art. 6º
sistema
organização, IN 2/97, art. 2º; IN 2/02, art. 2º; IN 08/04; IN 3/07; IN 6/07

ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO

controle direto/indireto do Estado, IN 14/08
controle interno, IN 14/08, art. 2º
controle direto/indireto do Município, IN 3/00, IN 9/01, IN 6/02; IN 4/04; IN 11/08; IN 5/11; IN 15/11
controle interno, IN 11/08, art. 8º

ESTADO

ações / serviços públicos de saúde
aplicação de recursos
normas, IN 11/03; IN 19/08; IN 1/11; IN 8/11
administração direta/indireta
adiantamento
prestação de contas, IN 2/94; IN 1/96, art. 3º; IN 6/99, art. 1º, VI; IN 7/03; IN 17/08; IN 18/08; IN 14/11; IN 1/20
cadastramento no SGI, IN 4/13
Cadastro de Controle dos Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, IN 4/15; IN 2/16; IN 3/16; IN 1/17
fiscalização, IN 6/99; IN 2/01; IN 7/03; IN 2/10; IN 1/20; IN 3/22
obras / serviços de engenharia
normas, IN 9/03; IN 07/04
pessoal
atos de admissão
remessa, IN 9/04; IN 5/07; IN 4/08; IN 8/09
atos de aposentadoria, IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14
arquivamento, IN 2/09; IN 6/09; IN 3/11
cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14
complementação, IN 7/09, arts. 2º, I, 8º, I-VII; IN 3/11; IN 4/14

concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, I; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12
instrução do processo, IN 7/09, art. 5º, I-IX; IN 9/9; IN 3/11
remessa, IN 5/08; IN 7/08; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12;
IN 2/12; IN 2/14
atos de pensão, IN 3/11, arts. 1º-4º, III, a-d, 5º, § 3º, I, a-f, II-XVII, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12; IN 3/12;
IN 4/14
arquivamento, IN 2/09; IN 3/11
cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14
complementação, IN 7/09, arts. 2º, II, 9º, I-IV; IN 3/11; IN 4/14
concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, III; IN 9/09; IN 3/11
instrução do processo, IN 7/09, art. 7º, I-X, §§ 1º-3º; IN 9/09; IN 3/11
remessa, IN 5/08; IN 7/08; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12; IN 2/14
atos de reforma, IN 3/11, arts. 1º-4º, II, a-e, 5º, § 2º, I, a-e, II-XVIII, 6º-15; IN 1/12; IN 2/12;
IN 2/14; IN 4/14
arquivamento, IN 2/09; IN 3/11
cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14
concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, II; IN 9/09; IN 3/11
instrução do processo, IN 7/09, art. 6º, I-XIV; IN 9/09; IN 3/11
remessa, IN 5/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12
edital de concurso
remessa, IN 5/07, art. 5º; IN 4/08, arts. 3º, 4º
tomada de contas especial, IN 1/02; IN 3/05; IN 3/13; IN 3/18
autarquia
cadastramento no SGI, IN 4/13
prestação de contas, IN 3/91; IN 1/94; IN 1/96; IN 2/01, IN 9/02; IN 3/03; IN 7/03; IN 16/04; IN 16/08;
IN 14/11; IN 1/20
contas do Governo
documentos integrantes, IN 7/00; IN 2/01
contrato, IN 1/96, art. 3º; IN 6/99, art. 1º, III; IN 7/03; IN 1/20
convênio, IN 6/99, art. 1º, IV
prestação de contas, IN 2/94; IN 1/96, art. 3º; IN 6/99, art. 1º, V; IN 7/03; IN 1/20
Copa das Confederações FIFA 2013
controle dos recursos públicos, IN 2/11
Copa do Mundo FIFA 2013
controle dos recursos públicos, IN 2/11
empresa pública
cadastramento no SGI, IN 4/13
prestação de contas, IN 7/03; IN 14/08; IN 14/11; IN 1/20
ensino
aplicação mínima da receita, IN 08/04; IN 3/07; IN 6/07; IN 13/08; IN 19/08; IN 9/11; IN 5/12
demonstrativo da aplicação, IN 08/04; IN 3/07; IN 6/07
demonstrativo dos gastos, IN 08/04; IN 3/07; IN 6/07
entidades de direito privado
cadastramento no SGI, IN 4/13
controle direto/indireto
prestação de contas, IN 14/08
fundação
cadastramento no SGI, IN 4/13
prestação de contas, IN 3/91; IN 1/94; IN 1/96 ; IN 2/01, IN 9/02; IN 3/03; IN 7/03; IN 16/04; IN 16/08;
IN 14/11; IN 1/20
Fundos
cadastramento no SGI, IN 4/13
prestação de contas, IN 10/02; IN 4/03; IN 17/04; IN 15/08; IN 1/20
parcerias público-privadas, IN 6/11; IN 1/14
prestação de contas, IN 3/91; IN 1/94; IN 2/94; IN 1/96; IN 6/99; IN 7/00; IN 2/01, IN 9/02; IN 3/03;
IN 7/03; IN 15/04; IN 16/04; IN 14/11; IN 1/20
procedimentos licitatórios, IN 1/96, art. 3º; IN 6/99; IN 7/03; IN 1/20
processos, IN 3/94; IN 1/96; IN 6/99; IN 7/03; IN 1/20
remessa de informações
SICOP, IN 2/10; IN 4/11; IN 7/11

servidor

admissão, IN 1/90; IN 4/93; IN 3/96

envio de documentos ao TC, IN 3/96; IN 09/04; IN 5/07; IN 4/08; IN 8/09

aposentadoria, IN 4/94, IN 12/02; IN 11/04; IN 1/05, IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14

arquivamento de atos, IN 2/09; IN 3/11

remessa de dados, IN 5/08; 7/08; IN 6/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12; IN 2/14

SIARP, IN 12/04

remessa de documentos; IN 3/11; IN 2/12

prazo, IN 4/07; IN 1/08; IN 2/12

remessa de processos ao TC, IN 11/04; IN 1/05; IN 7/09; IN 9/09; IN 3/11

EC 41/03, IN 13/04; IN 1/05; IN 2/12

pensão, IN 4/94, IN 12/02; IN 11/04; IN 1/05; IN 3/11, arts. 1º-4º, III, a-d, 5º, § 3º, I, a-f, II-XVII, 6º-16; IN 1/12; IN 4/14

arquivamento de atos, IN 2/09

remessa de dados, IN 5/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 3/11; IN 2/12; IN 2/14

remessa de documentos; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12

prazo, IN 4/07; IN 1/08

remessa de processos ao TC, IN 11/04; IN 1/05; IN 7/09; IN 9/09; IN 3/11

EC 41/03, IN 13/04; IN 1/05; IN 2/12

reforma, IN 4/94, IN 12/02; IN 11/04; IN 1/05; IN 3/11, arts. 1º-4º, II, a-e, 5º, § 2º, I, a-e, II-XVIII, 6º-15; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14

arquivamento, IN 2/09; IN 3/11

remessa de dados, IN 5/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 3/11; IN 2/12; IN 2/14

remessa de documentos; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12

prazo, IN 4/07; IN 1/08; IN 2/08; IN 2/12

remessa de processos ao TC, IN 11/04; IN 1/05; IN 7/09; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12

sociedade de economia mista

prestação de contas, IN 14/08; IN 14/11

suprimento

prestação de contas, IN 2/94; IN 1/96

tomada de contas especial, IN 3/13; IN 3/18

FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL

ver FISCAP

FISCALIZAÇÃO PELO TC

normas, IN1/96; IN 5/99; IN 6/99; IN 7/03; IN 8/03; IN 06/04

obras / serviços de engenharia, IN 9/03; IN 07/04

parcerias público-privadas, IN 6/11; IN 1/14

remessa de informações

SICOP, IN 2/10; IN 4/11; IN 7/11

remessa de informações via Internet/CD-ROM, IN 5/00; IN 6/00

FISCAP (FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL)

atos de aposentadoria/pensão/reforma, IN 7/09, arts. 1º, 2º, 4º, 14, 16, 19; IN 3/11, arts. 12, 14-15; IN 11/11; IN 1/12; IN 2/12; IN 3/12; IN 1/13

concursos e processos seletivos públicos, IN 1/22

FUNDAÇÃO

Estadual

cadastramento no SGI, IN 4/13

Cadastro de Controle dos Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, IN 4/15;

IN 2/16; IN 3/16; IN 1/17

controle interno, IN 16/08, art. 3º

fiscalização/julgamento das contas, IN 3/91; IN 1/94; IN 1/96; IN 7/03; IN 2/10; IN 1/20

obras / serviços de engenharia

normas, IN 9/03; IN 07/04

peçoal

atos de admissão, IN 5/07; IN 4/08; IN 8/09

atos de aposentadoria, IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX,6º-16; IN 1/12; IN 2/12;
IN 4/14
arquivamento, IN 2/09; IN 3/11
cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14
complementação, IN 7/09, arts. 2º, I, 8º, I-VII; IN 3/11; IN 4/14
concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, I; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12
instrução do processo, IN 7/09, art. 5º, I-IX; IN 9/09
remessa, IN 5/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12;
IN 2/14
atos de pensão; IN 3/11, arts. 1º-4º, III, a-d, 5º, § 3º, I, a-f, II-XVII, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14
arquivamento, IN 2/09; IN 3/11
cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14
complementação, IN 7/09, arts. 2º, II, 9º, I-IV; IN 3/11; IN 4/14
concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, III; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12
instrução do processo, IN 7/09, art. 7º, I-X, §§ 1º-3º; IN 9/09; IN 3/11
remessa, IN 5/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12;
IN 2/14
prestação de contas, IN 2/01, IN 9/02; IN 3/03; IN 7/03; IN 16/04; IN 16/08; IN 14/11; IN 1/20
remessa de informações
SICOP, IN 2/10; IN 4/11; IN 7/11
tomada de contas especial, IN 3/13
municipal
cadastramento no SGI, IN 4/13
Cadastro de Controle dos Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, IN 4/15;
IN 2/16; IN 3/16; IN 1/17
controle interno, IN 9/08, art. 10
fiscalização, IN 5/99, arts 9º ao 12; IN 8/03; IN 06/04; IN 10/11; IN 1/13
obras / serviços de engenharia
normas, IN 9/03; IN 07/04
pessoal
atos de admissão, IN 5/07; IN 4/08; IN 8/09
atos de aposentadoria, IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX,6º-16; IN 1/12; IN 2/12;
IN 4/14
arquivamento, IN 2/09; IN 3/11
cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14
complementação, IN 7/09, arts. 2º, I, 8º, I-VII; IN 3/11; IN 4/14
concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, I; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12
instrução do processo, IN 7/09, art. 5º, I-IX; IN 9/09; IN 3/11
remessa, IN 6/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09, art. 4º, I-X; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12;
IN 2/14
atos de pensão; IN 3/11, arts. 1º-4º, III, a-d, 5º, § 3º, I, a-f, II-XVII, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14
arquivamento, IN 2/09; IN 3/11
cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14
complementação, IN 7/09, arts. 2º, II, 9º, I-IV; IN 3/11; IN 4/14
concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, III; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12
instrução do processo, IN 7/09, art. 7º, I-X, §§ 1º-3º; IN 9/09; IN 3/11
remessa, IN 6/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12;
IN 2/14
prestação de contas, IN 1/89; IN 3/89; IN 4/89; IN 1/91; IN 2/92; IN 1/93; IN 7/94; IN 1/96;
IN 2/00; IN 8/01, IN 5/02; IN 6/03; IN 3/04; IN 06/04; IN 9/07; IN 9/08; IN 14/11; IN 3/15; IN 1/20
padronização de códigos, IN 5/11
remessa de informações
SICOM, IN 1/15; IN 2/17; IN 3/17
tomada de contas especial, IN 3/13; IN 3/18

FUNDEB

ver sob Ensino

FUNDEF

ver sob Ensino

FUNDO MUNICIPAL

cadastro no SGI, IN 4/13
prestação de contas, IN 1/93; IN 7/07; IN 1/20

FUNDOS ESPECIAIS

cadastro no SGI, IN 4/13
município
informações contábeis, IN 5/99, art. 17; IN 1/00, art. 14; IN 8/03; IN 5/05; IN 7/07

FUNDOS ESTADUAIS

cadastro no SGI, IN 4/13
controle interno, IN 15/08, art. 3º
prestação de contas, IN 4/99; IN 2/01, IN 10/02; IN 4/03; IN 15/08; IN 1/20

FUNDOS PREVIDENCIÁRIOS

cadastro no SGI, IN 4/13
controle interno, IN 9/08, art. 10
prestação de contas, IN 9/08

GEO-OBRAS

cadastro, IN 6/13, art. 2º, parágrafo único
remessa de informações, documentos e imagens, IN 6/13, arts. 1º, §§ 1º-2º, 3º, parágrafo, 4º, I-III, §§ 4º-5º
alteração, IN 6/13, art. 4º, I-III, §§ 1º-5º
prazos, IN 6/13, art. 3º, parágrafo único
responsabilidades e sanções, IN 6/13, art. 5º, parágrafo único

GOVERNADOR

prestação de contas, IN 1/94; IN 2/94, IN 1/96; IN 3/96; IN 4/99; IN 7/00; IN 2/01; IN 7/02; IN 2/03;
IN 15/04; IN 13/11; IN 1/20

IEGE

ver Índice de Efetividade da Gestão Estadual

ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO ESTADUAL

remessa de informações, IN 4/18; IN 1/21

INSPEÇÃO

documentos, IN 6/94; IN 1/96; IN 5/99; IN 8/03; IN 9/03

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

prestação de contas, IN 9/94; IN 1/96

JUDICIÁRIO

cadastro no SGI, IN 4/13
Cadastro de Controle dos Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, IN 4/15;
IN 2/16; IN 3/16; IN 1/17
pessoal
atos de admissão, IN 5/07; IN 4/08; IN 8/09
atos de aposentadoria
arquivamento, IN 2/09
remessa, IN 5/08; IN 7/08
atos de pensão
arquivamento, IN 2/09
remessa, IN 5/08; IN 7/08
prestação de contas, IN 7/02; IN 2/03; IN 7/03; IN 1/20
remessa de informações
SICOP, IN 2/10, arts. 5º, 8º; IN 4/11; IN 7/11; IN 13/11

LEGISLATIVO

Estadual

cadastro no SGI, IN 4/13

Cadastro de Controle dos Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, IN 4/15;
IN 2/16; IN 3/16; IN 1/17

fiscalização, IN 7/03

pessoal

atos de admissão, IN 5/07; IN 4/08; IN 8/09

atos de aposentadoria

arquivamento, IN 2/09

remessa, IN 5/08; IN 7/08

atos de pensão

arquivamento, IN 2/09

remessa, IN 5/08; IN 7/08

remessa de informações

SICOP, IN 2/10, arts. 5º, 8º; IN 4/11; IN 7/11; IN 13/11

municipal

cadastro no SGI, IN 4/13

Cadastro de Controle dos Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, IN 4/15;
IN 2/16; IN 3/16; IN 1/17

controle interno, IN 8/08, art. 11; IN 10/08, art. 13

fiscalização, IN 5/99, arts. 13 ao 16; IN 8/03; IN 6/04; IN 10/11; IN 1/13

obras / serviços de engenharia

normas, IN 9/03; IN 07/04

pessoal

atos de admissão, IN 5/07; IN 4/08; IN 8/09

atos de aposentadoria

arquivamento, IN 2/09

remessa, IN 6/08; IN 7/08

atos de pensão

arquivamento, IN 2/09

remessa, IN 6/08; IN 7/08

prestação de contas, IN 7/02; IN 2/03; IN 10/08; IN 1/20

remessa de informações

SICOM, IN 1/15; IN 2/17; IN 3/17

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

despesas com pessoal, IN 01/01, IN 5/01, IN 6/01, IN 7/01, IN 8/01, IN 9/01,
IN 3/02, IN 4/02, IN 5/02, IN 6/02; IN 2/03; IN 5/03; IN 6/03; IN 1/04; IN 2/04; IN 3/04; IN 4/04; IN 1/18;
IN 1/20

aplicação do art. 66, IN 3/10

LICITAÇÃO

administração direta/indireta estadual

encaminhamento de procedimentos licitatórios e contratos, IN 7/03; IN 1/20

administração direta/indireta municipal

encaminhamento de procedimentos licitatórios e contratos, IN 11/94

dispensa

processos, IN 6/99, art. 1º, II; IN 7/03; IN 1/20

inexigibilidade, IN 6/99, art. 1º, II; IN 7/03; IN 1/20

remessa de informações

Geo-obras, IN 6/13

SICOP, IN 2/10

MINISTÉRIO PÚBLICO

cadastro no SGI, IN 4/13

Cadastro de Controle dos Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, IN 4/15;
IN 2/16; IN 3/16; IN 1/17

pessoal

atos de aposentadoria

remessa, IN 5/08; IN 7/08
atos de pensão
remessa, IN 5/08; IN 7/08
prestação de contas, IN 7/02; IN 2/03; IN 7/03; IN 1/20
remessa de informações
SICOP, IN 2/10, arts. 5º, 8º; IN 4/11; IN 7/11; IN 13/11

MUNICÍPIO

ações / serviços públicos de saúde
aplicação de recursos
normas, IN 11/03; IN 19/08; IN 1/11; IN 8/11
administração direta/indireta; IN 5/11; IN 10/11; IN 14/11; IN 1/13
cadastramento no SGI, IN 4/13
Cadastro de Controle dos Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, IN 4/15;
IN 2/16; IN 3/16; IN 1/17
contrato, IN 1/96
convênio, IN 1/96
normas para encaminhamento ao TC, IN 10/94; IN 1/96
prestação de contas, IN 5/02, IN 6/02
fiscalização, IN 1/96; IN 5/99; IN 8/03; IN 06/04; IN 4/05; IN 5/05; IN 7/07
obras / serviços de engenharia
normas, IN 9/03; IN 07/04
pessoal
atos de admissão
remessa, IN 5/07; IN 4/08; IN 8/09
atos de aposentadoria, IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX,6º-16; IN 1/12; IN 2/12;
IN 4/14
arquivamento, IN 2/09; IN 3/11
cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14
complementação, IN 7/09, arts. 2º, I, 8º, I-; IN 3/11; IN 4/14
concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, III; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12
instrução do processo, IN 7/09, art. 5º, I-IX; IN 9/09; IN 3/11
remessa, IN 6/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12
IN 2/14
atos de pensão, IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX,6º-16; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14
arquivamento, IN 2/09; IN 3/11
cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14
complementação, IN 7/09, arts. 2º, II, 9º, I-IV; IN 3/11; IN 4/14
concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, III; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12
instrução do processo, IN 7/09, art. 7º, I-X, §§ 1º-3º; IN 9/09; IN 3/11
remessa, IN 6/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12;
IN 2/14
edital de concurso
remessa, IN 5/07, art. 5º,; IN 4/08, arts. 3º, 4º
prestação de contas, IN 8/01, IN 9/01; IN 6/03; IN 11/08; IN 14/11
adiantamento, IN 1/96
padronização de códigos, IN 5/11
procedimentos licitatórios, IN 1/96
normas para encaminhamento ao TC, IN 11/94; IN 1/96
processos, IN 3/94; IN 10/94; IN 11/94; IN 1/96; IN 5/99; IN 6/99; IN 8/03
tomada de contas especial, IN 1/02; IN 3/05; IN 3/13
autarquia
cadastramento no SGI, IN 4/13
controle interno, IN 19/08, art. 10; IN 7/09, arts. 15, 16
fiscalização, IN 5/99, arts. 9º ao 12; IN 8/03; IN 06/04; IN 10/11; IN 1/13
obras / serviços de engenharia
normas, IN 9/03; IN 07/04
prestação de contas, IN 1/89; IN 3/89; IN 1/91; IN 2/92; IN 1/93; IN 7/94; IN 1/96; IN 2/00,
IN 8/01, IN 5/02; IN 6/03; IN 3/04; IN 06/04; IN 7/05; IN 9/07; IN 9/08; IN 5/11; IN 14/1; IN 1/20
balancetes mensais

documentos, IN 1/89; IN 3/89; IN 1/91; IN 2/92; IN 1/93; IN 7/94; IN 1/96; IN 5/99; IN 8/03; IN 1/20
remessa de informações
SICOM, IN 1/15; IN 2/17; IN 3/17
balanço geral anual
normas para entrega, IN 5/94
consórcios públicos
cadastramento no SGI, IN 4/13
controle interno, IN 9/08, art. 10
prestação de contas, IN 9/08
controle interno, IN 8/08, art. 11; IN 9/08, art. 10; IN 10/08, art. 13; IN 7/09, arts. 15, 16
convênio
normas para encaminhamento ao TC, IN 10/94; IN 1/96
despesas
codificação, IN 4/01; IN 5/11; IN 7/13
serviços de terceiros, IN 6/01
despesas com pessoal
autarquia, IN 8/01, IN 5/02; IN 6/03
Câmara Municipal, IN 6/01, IN 3/02; IN 1/03; IN 4/03; IN 5/03; IN 2/04; IN 1/20
demonstrativo dos gastos, IN 4/01, IN 6/01, IN 3/02; IN 1/03; IN 1/04
Fundação, IN 8/01, IN 5/02
Lei de Responsabilidade Fiscal, IN 01/01, art. 7º, IN 5/01, IN 6/01
aplicação do art. 66, IN 3/10
empresa pública
cadastramento no SGI, IN 4/13
fiscalização, IN 5/99; IN 08/03; IN 6/04; IN 10/11; IN 1/13
obras / serviços de engenharia
normas, IN 9/03; IN 07/04
prestação de contas, IN 8/94; IN/94; IN 3/00, IN 9/01, IN 6/02; IN 1/04; IN 06/04; IN 11/08; IN 5/11;
IN 14/11
ensino
aplicação mínima da receita, IN 2/91; IN 4/91; IN 1/97; IN 2/02; IN 08/04; IN 3/07; IN 6/07; IN 13/08;
IN 19/08; IN 1/10; IN 9/11; IN 5/12; IN 1/20
assistência social ao educando
pagamento de despesas, 4/91; IN1/97; IN 1/20
demonstrativo da aplicação IN 4/01, IN 6/01; IN 08/04; IN 3/07; IN 6/07; IN 13/08; IN 1/10
demonstrativo dos gastos IN 4/01, IN 6/01, IN 3/02; IN 1/03; IN 1/04; IN 08/04; IN 3/07; IN 6/07;
IN 13/08; IN 1/10
entidades de direito privado
cadastramento no SGI, IN 4/13
prestação de contas IN 3/00, IN 9/01, IN 6/02; IN 1/04; IN 11/08; IN 5/11
fiscalização
remessa de informações via Internet/CD-ROM, IN 5/00; IN 6/00
fundação
cadastramento no SGI, IN 4/13
controle interno, IN 9/08, art. 10; IN 7/09, arts. 15, 16
fiscalização, IN 5/99, arts. 9º ao 12; IN 6/03; IN 6/04; IN 10/11; IN 1/13
prestação de contas, IN 1/89; IN 3/89; IN 4/89; IN 1/91; IN 2/92; IN 1/93; IN 7/94; IN 1/96;
IN 2/00, IN 8/01, IN 5/02; IN 3/04; IN 06/04; IN 9/07; IN 9/08; IN 5/11; IN 14/11; IN 1/20
obras / serviços de engenharia
normas, IN 9/03; IN 07/04
fundos previdenciários
cadastramento no SGI, IN 4/13
controle interno, IN 9/08, art. 10
fiscalização, IN 10/11; IN 1/13
prestação de contas, IN 9/08
obras / serviços de engenharia
normas, IN 9/03; IN 07/04
parcerias público-privadas, IN 6/11; IN 1/14
prestação de contas, IN 1/89; IN 3/93; IN 1/91; IN 2/92; IN 1/93; IN 7/94; IN 8/94; IN 9/94; IN 1/96;
IN2/96; IN 2/99; IN 1/00; IN 2/00; IN 3/00, IN 6/01, IN 7/01, IN 8/01; IN 06/04; IN 2/07; IN 7/07;

IN 8/08; IN 5/09; IN 14/11; IN 2/15; IN 3/15; IN 4/16; IN 4/17; IN 1/20
demonstrativo das aplicações financeiras, IN 6/01, IN 7/01, IN 8/01, IN 9/01, IN3/02, IN 4/02,
IN 5/02, IN 6/02; IN 1/03; IN 5/03; IN 6/03; IN 1/04; IN 2/04; IN03/04
divergência SIACE/PCA e SIACE/LRF, IN 3/08
informações sobre operações de crédito, IN 6/01, IN 8/01, IN 3/02, IN 5/02; IN 1/03; IN 6/03;
IN1/04; IN 2/04; IN 3/04; IN 5/05
padronização de códigos, IN 5/11; IN 7/13
procedimentos contábeis, IN 4/01, IN 3/02; IN 1/03
receitas
codificação, IN 4/01, IN 3/02; IN 1/03; IN 1/04; IN 5/11; IN 7/13
demonstrativo da evolução, IN 6/01, IN 3/02; IN 1/03; IN 1/04
remessa de informações relativas à composição do IEGM – Índice de Efetividade da Gestão dos
Municípios, IN 1/16
servidor
admissão, IN 1/90; IN 3/93; IN 3/96
envio de documentos ao TC, IN 3/96; IN 09/04; IN 50/7; IN 4/08; IN 8/09
aposentadoria, IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX,6º-16; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14
arquivamento de atos, IN 2/09; IN 3/11; IN 3/11
complementação, IN 7/09, arts. 2º, I, 8º, I-VII; IN 3/11; IN 4/14
concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, I; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12
instrução do processo, IN 7/09, art. 5º, I-IX; IN 9/09; IN 3/11
remessa de documentos; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12; IN 2/14
prazo, IN 4/07; IN 1/08; IN 6/09; IN 2/12
remessa de processos ao TCMG, IN 11/02; IN 10/04; IN 1/05; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09
EC 41/03, IN 14/04; IN 1/05; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12
limites de despesas, IN 2/89
pensão, IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX,6º-16; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14
arquivamento de atos, IN 2/09; IN 3/11; IN 3/11
complementação, IN 7/09, arts. 2º, II, 9º, ; IN 3/11; IN 4/14
concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, I; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12
instrução do processo, IN 7/09, art. 7º, I-X, §§ 1º-3º; IN 9/09; IN 3/11
remessa de documentos; IN 3/11; IN 2/12; IN 2/14
prazo, IN 4/07; IN 1/08; IN 6/09; IN 2/12
remessa de processos ao TCMG, IN 11/02; IN 10/04; IN 1/05; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09
EC 41/03, IN 14/04; IN 1/05; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12
sistema previdenciário autárquico
prestação de contas, IN 9/94; IN 1/96
sociedade de economia mista
cadastramento no SGI, IN 4/13
fiscalização, IN 5/99, arts. 13 ao 16; IN 8/03; IN 06/04
obras / serviços de engenharia
normas, IN 9/03; IN 07/04
prestação de contas, IN 4/89; IN 3/92; IN 2/93; IN 1/94; IN 8/94; IN 1/96; IN 3/00, IN 9/01,
IN6/02; IN 4/04; IN 06/04; IN 11/08; IN 5/11; IN 14/11
subvenções
inspeção, IN 5/99, art. 8º; IN 8/03; IN 16/04
tomada de contas especial, IN 3/13; IN 3/18

OBRAS PÚBLICAS

inserção no Geo-obra/TCEMG, IN 6/13
normas para execução, IN 9/03; IN 07/04

ORÇAMENTO

controle e acompanhamento
padronização de códigos, IN 5/11
exame de execução, IN 1/96, art. 4º

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO

ver OSCIP

OSCIP

termos de parceria firmados com o poder público
processos
instrução/organização/apresentação, IN 18/08

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

cadastramento no SGI, IN 4/13
fiscalização, IN 6/11; IN 1/14

PREFEITO

contas anuais, IN 2/99; IN 1/00, IN 6/01, IN 3/02; IN 1/03; IN 1/04; IN 5/05; IN 2/07; IN 7/07; IN 8/08;
IN 5/09; IN 12/11; IN 3/14; IN 2/15; IN 3/15; IN 4/16
divergência SIACE/PCA e SIACE/LRF, IN 3/08
fiscalização
remessa de informações via Internet/ CD-ROM, IN 6/00
subsídios, IN 1/88; IN 2/89
verba de representação, IN 1/88

PREFEITURA

Copa das Confederações FIFA 2013
controle dos recursos públicos, IN 2/11
Copa do Mundo FIFA 2013
controle dos recursos públicos, IN 2/11

PRESTAÇÃO DE CONTAS

adiantamento, IN 6/99, art. 1º, VI; IN 7/03; IN 1/20
administração direta, IN 4/99; IN2/01, IN 9/01, IN 6/02, IN 7/02; IN 2/03; IN 15/04; IN 5/05; IN 7/07;
IN 11/08; IN 14/08; IN 17/08; IN 18/08; IN 5/11; IN 14/11; IN 3/15; IN 1/20
administração indireta, IN 4/99, IN 8/01, IN 9/01, IN 5/02, IN 6/02; IN 6/03; IN3/04; IN 4/04;
IN 16/04; IN 5/05; IN 7/07; IN 17/08; IN 18/08; IN 5/11; IN 14/11; IN 3/15; IN 1/20
autarquia, IN 3/91; IN 1/94; IN 1/96; IN 2/00; IN2/01, IN 9/02; IN 3/03; IN 6/03; IN 3/04; IN 06/04;
IN 16/04; IN 7/05; IN 9/07; IN 9/08; IN 5/11; IN 14/11; IN 3/15; IN 1/20
Câmara Municipal, IN 3/99; IN 4/00, IN 7/01, IN 4/02; IN 5/03; IN 2/04; IN 6/05; IN 8/07; IN 10/08;
IN 3/15; IN 1/20
consórcios públicos, IN 9/08
Convênio, IN 6/99, art. 1º, V; IN 7/03; IN 1/20
diária, IN 6/99, art. 1º, VI; IN 7/03; IN 1/20
empresa pública, IN 4/89; IN 3/92; IN 2/93; IN 8/94; IN 1/96; IN 4/99; IN 3/00; IN 8/02; IN 4/04;
IN 06/04; IN 11/08; IN 14/08; IN 5/11; IN 14/11; IN 3/15; IN 1/20
empresas
controle direto/indireto do Estado, IN 4/99; IN 7/02, IN 8/02; IN 1/20
controle direto/indireto do Município, IN 3/00, IN 9/01, IN 6/02; IN 4/04; IN 06/04
entidades de direito privado
controle direto/indireto do Estado, IN 8/02; IN 14/08; IN 1/20
controle direto/indireto do Município, IN 3/00, IN 9/01, IN 6/02; IN 4/04; IN 11/08; IN 5/11
Estado
autarquia, IN 16/04; IN 1/20
documentos integrantes, IN 7/00; IN2/01
parecer prévio, IN2/01
fundação, IN 1/89; IN 3/89; IN 4/89; IN 1/91; IN 2/92; IN 1/93; IN 7/94; IN1/96; IN 2/00; IN2/01,
IN9/02; IN 3/03; IN 06/04; IN 1/20
fundos, IN 17/04; IN 1/20
remessa de informações
SICOP, IN 2/10
fundação, IN 2/02; IN 6/03; 3/04; IN 06/04; IN 16/04; IN 9/07; IN 9/08; IN 5/11; IN 14/11; IN 3/15; IN 1/20
fundo municipal, IN 1/93; IN 7/07; IN 1/20
fundos estaduais, IN 4/99; IN2/01, IN 10/02; IN 4/03; IN 17/04; IN 15/08; IN 1/20
fundos previdenciários, IN 9/08
Governador, IN 1/94; IN2/94, IN 1/96; IN 3/96; IN 4/99; IN 7/00; IN 2/01; IN 7/02; IN 2/03;
IN 15/04; IN 13/11; IN 1/20

Judiciário, IN 7/02; IN 2/03; IN 13/11; IN 1/20
Legislativo, IN 7/02; IN 2/03; IN 13/11; IN 1/20
Ministério Público, IN 7/02; IN 2/03; IN 13/11; IN 1/20
Município, IN 5/11; IN 14/11; IN 7/13; IN 2/15; IN 3/15; IN 4/16; IN 4/17
prefeito, IN 2/99; IN 1/00; IN 6/01; IN 3/02; IN 1/03; IN 5/05; IN 2/07; IN 7/07; IN 8/08; IN 5/09; IN 12/11;
IN 3/14; IN 2/15; IN 3/15; IN 4/16; In 4/17
previdência social
regime próprio, IN 3/15
dirigentes de institutos/fundos gestores, IN 8/05; IN 9/07
sistema previdenciário autárquico, IN 9/94; IN 1/96
sociedade de economia mista, IN 4/89; IN 3/92; IN 2/93; IN 1/94; IN 2/94; IN 8/94; IN 10/94; IN 1/96;
IN 4/99; IN 11/94; IN 1/00; IN 3/00; IN 6/00; IN 3/01; IN 9/01, IN 6/02, IN 8/02; IN 1/03; IN 8/03;
IN 4/04; IN 5/04; IN 06/04; IN 5/05; IN 9/05; IN 7/07; IN 11/08; IN 14/08; IN 5/11; IN 14/11; IN 1/20

PREVIDÊNCIA SOCIAL

cadastro no SGI, IN 4/13
regime próprio
dirigentes de institutos/fundos gestores
prestação de contas, IN 8/05; IN 9/07; IN 3/15
remessa de informações
SICOM, IN 1/15

PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE, IN 1/92

PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

instrução, IN 6/99, art. 1º I
normas para encaminhamento ao TC, IN 11/94; IN 1/96

PROCESSO

aposentadoria/pensão/reforma
instrução, IN 7/09

RECEITA PÚBLICA

arrecadação
documentos e comprovantes
exame "in loco", IN 5/94; IN 1/96, art. 1º; IN 2/99, art. 10; IN 5/99; IN 1/00, art. 11;
IN 2/00, art. 9º; IN 3/00, art. 6º; IN 4/00, art. 7º; IN 8/03; IN 06/04
exame "in loco" IN 6/94; IN 1/96, art. 1º; IN 2/99, art. 10; IN 5/99 IN 1/00, art. 11; IN 2/00, art. 9º;
IN 3/00, art. 6º; IN 4/00, art. 7º; IN 8/03; IN 06/04
Fiscalização
remessa de informações via Internet/ CD-ROM, IN 6/00, art. 8º
codificação, IN 4/01, IN 3/02; IN 1/03; IN 1/04; IN 5/11; IN 7/13

REGISTROS CONTÁBEIS

exame, IN 1/96, art. 4º

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

divergência de dados, IN 3/08; IN 1/09
integrantes das contas do Governo Estadual, IN 7/00
remessa de documentos, IN 2/01
remessa de informações via Internet/CD-ROM, IN 6/00
remessa via SIACE/LRF, IN 3/01, IN 13/02; IN 05/04; IN 9/05; IN 12/08; IN 1/09; IN 3/09; IN 13/11
substituição de dados, IN 4/09
remessa via SICOM, IN 3/17; IN 2/18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

divergência de dados, IN 3/08; IN 1/09
integrante das contas do Governo Estadual, IN 7/00
remessa de documentos, IN 2/01
remessa de informações via Internet/CD-ROM, IN 6/00

remessa via SIACE/LRF, IN 3/01, IN 13/02; IN 05/04; IN 9/05; IN 12/08; IN 1/09; IN 3/09; IN 13/11
substituição de dados, IN 4/09
remessa via SICOM, IN 3/17; IN 2/18

R.G.F.

ver Relatório de Gestão Fiscal

R.R.E.O.

ver Relatório Resumido de Execução Orçamentária

SAÚDE

aplicação de recursos

códigos, IN 5/11; IN 15/11

normas, IN 11/03 ;IN 13/08; IN 19/08; IN 1/11; IN 8/11

despesas

ações/serviços públicos, IN 1/00, art. 9º, IN 4/01, IN 6/01, IN 3/02; IN 1/03; IN 1/04; IN 5/05; IN 19/08

SERVIDOR

admissão, IN 1/90; IN 3/93; IN 4/93; IN 3/96; IN 09/04

remessa de atos, IN 09/04; IN 5/07; IN 4/08; IN 8/09

aposentadoria, IN 4/94, IN 5/01; IN 10/04; IN 11/04; IN 1/05; IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX,6º-16; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14

arquivamento de atos, IN 2/09; IN 3/11

cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 5/13; IN 4/14

complementação, IN 7/09, arts. 2º, I, 8º, I-VII; IN 3/11; IN 5/13; IN 5/13; IN 4/14

concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, I; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12; IN 2/13

instrução do processo, IN 7/09, art. 5º, I-IX; IN 9/09; IN 3/11

remessa de atos; IN 5/08; IN 6/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12; IN 5/13; IN 2/14

SIARP, IN 12/04

remessa de documentos

prazo, IN 4/07; IN 1/08

remessa de processos ao TC, IN 10/04; IN 11/04; IN 1/05; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 1/12

EC 41/03, IN 13/04; IN 14/04; IN 1/05

contagem de tempo

atividade privada, IN 5/91

estado

admissão, IN 5/07; IN 4/08; IN 8/09

aposentadoria, ; IN 11/04; IN 12/02; IN 1/05; IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX,6º-16; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14

arquivamento de atos, IN 2/09; IN 3/11

cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 5/13; IN 4/14

complementação, IN 7/09, arts. 2º, I, 8º, I-VII; IN 3/11; IN 5/13; IN 4/14

concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, I; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12; IN 2/13; IN 5/13

instrução do processo, IN 7/09, art. 5º, I-IX; IN 3/11

remessa de atos, IN 5/08; IN 6/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12;
IN 5/13; IN 2/14

remessa de dados pelo SIARP, IN 12/04

remessa de documentos; IN 3/11; IN 2/12

prazo, IN 4/07; IN 1/08; IN 2/12

remessa de processos ao TC, IN 12/04; IN 11/04; IN 13/04; IN 1/05; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09

EC 41/03, IN 13/04; IN 1/05; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12; IN 5/13

ensão, IN 12/02; IN 10/04; IN 11/04; IN 1/05; IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX,6º-16;
IN 1/12; IN 2/12; IN 2/13; IN 4/14

arquivamento de atos, IN 2/09; IN 3/11

cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 5/13; IN 4/14

complementação, IN 7/09, arts. 2º, II, 9º, I-IV; IN 3/11; IN 5/13; IN 4/14

concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, III; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12; IN 2/13; IN 5/13

instrução do processo, IN 7/09, art. 7º, I-X, §§ 1º-3º; IN 9/09; IN 3/11

remessa de dados, IN 5/08; IN 6/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12

remessa de documentos; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12; IN 5/13; IN 2/14

prazo, IN 4/07; IN 1/08; IN 2/12
remessa de processos ao TC IN 12/02; IN 11/04; IN 1/05; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09
EC 41/03, IN 13/04; IN 1/05; IN 2/12
reforma, IN 12/02; IN 11/04; IN 1/05; IN 3/11, arts. 1º-4º, II, a-e, 5º, § 2º, I, a-e, II-XVIII, 6º-15; IN 1/12;
IN 2/12; IN 4/14
arquivamento de atos, IN 2/09; IN 3/11
cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14
complementação, IN 7/09, arts. 3º, II, 9º, I-VI; IN 3/11; IN 5/13; IN 4/14
concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, II; IN 9/09; IN 3/11; IN 5/13
instrução do processo, IN 7/09, art. 6º, I-XIV; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12
remessa de dados, IN 5/08; IN 6/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12; IN 5/13
remessa de documentos; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12; IN 2/14
prazo, IN 4/07; IN 1/08; IN 2/12
remessa de processos ao TC, IN 11/04; IN 1/05; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 3/11;
IN 5/13

Lei de Responsabilidade Fiscal
aposentadoria; IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX, 6º-16
inclusão nas despesas com pessoal, IN 01/01, arts. 3º e 4º
não-inclusão nas despesas com pessoal, IN 5/01, art. 1º
contribuições com previdência
não-inclusão nas despesas com pessoal, IN 01/01, art. 2º
pensões, IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX, 6º-16
inclusão nas despesas com pessoal, IN 01/01, arts. 3º, 5º e 6º
não-inclusão nas despesas com pessoal, IN 5/01, art. 1º

município
admissão, IN 5/07; IN 4/08; IN 8/09
aposentadoria, IN 11/02; IN 1/05; IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX, 6º-16; IN 1/12;
IN 2/12; IN 4/14
arquivamento de atos, IN 2/09; IN 3/11
cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-I; IN 3/11; IN 5/13; IN 4/14
concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, I; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12; IN 2/13; IN 5/13
instrução do processo, IN 7/09, art. 5º, I-IX; IN 9/09; IN 3/11
remessa de documentos; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12; IN 5/13; IN 2/14
prazo, IN 4/07; IN 1/08; IN 2/12
remessa de processos ao TC, IN 11/02; IN 1/05; IN 7/09; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12
EC 41/03, IN 14/04; IN 1/05; IN 2/12
pensão 11/02; IN 1/05; IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12;
IN 4/14
arquivamento de atos, IN 2/09; IN 3/11
concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, I; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12; IN 2/13; IN 5/13
remessa de atos, IN 5/08; IN 6/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 3/11; IN 2/12; IN 5/13
remessa de documentos; IN 3/11; IN 2/12; IN 2/14
prazo, IN 4/07; IN 1/08; IN 2/12
remessa de processos ao TC, IN 11/02; IN 1/05; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 3/11
EC 41/03, IN 14/04; IN 1/05; IN 1/12; IN 2/12

pensão, IN 4/94, IN 5/01; IN 11/02; IN 12/02; IN 10/04; IN 11/04; IN 12/04; IN 1/05; IN 3/11, arts. 1º-4º,
I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14
arquivamento de atos, IN 2/09; IN 3/11
cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 5/13; IN 4/14
complementação, IN 7/09, arts. 2º, II, 9º, I-IV; IN 3/11; IN 5/13; IN 4/14
concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, III; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12; IN 2/13; IN 5/13
instrução do processo, IN 7/09, art. 7º, I-X, §§ 1º-3º; IN 9/09; IN 3/11
remessa de atos, IN 5/08; IN 6/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12; IN 5/13
remessa de documentos; IN 3/11; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12; IN 2/14
EC 41/03, IN 1/05; IN 2/12

reforma, IN 4/94; IN 12/02; IN 1/05; IN 3/11, arts. 1º-4º, II, a-e, 5º, § 2º, I, a-e, II-XVIII, 6º-15; IN 1/12;
IN 2/12; IN 4/14
arquivamento de atos, IN 2/09; IN 3/11
cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 5/13; IN 4/14
complementação, IN 7/09, arts. 3º, II, 9º, I-VI; IN 3/11; IN 5/13; IN 4/14

concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, II; IN 9/09; IN 3/11; IN 5/13
instrução do processo, IN 7/09, art. 6º, I-XIV; IN 9/09; IN 3/11
remessa de atos, IN 5/08; IN 6/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12
remessa de documentos; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12; IN 2/14
prazo, IN 4/07; IN 1/08; IN 2/08; IN 2/12; IN 5/13
remessa de processos ao TC; IN 12/02; IN 1/05; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 3/11; IN 2/12
remuneração
limite, IN 2/89

SIGI, IN 4/13
cadastramento, IN 4/13

SIACE

administração direta, IN 5/00
administração indireta, IN 5/00
Câmara Municipal, IN 6/00
divergência de dados, IN 3/08
Prefeitura, IN 6/00

SIACE / LRF

divergência de dados, IN 3/08
endereço eletrônico, IN 3/2001, art. 3º
remessa de relatórios, IN 05/04; IN 12/08

SIARP

Estado
servidor
aposentadoria
remessa de dados, IN 12/04

SICOM

remessa de informações, IN 10/11; IN 1/13; IN 1/15; IN 2/15; IN 1/16; IN 2/17; IN 3/17; IN 2/23; IN 1/24

SICOP

remessa de informações, IN 2/10; IN 4/11; IN 7/11

SISOP-MG

remessa de informações e documentos, IN 1/19; IN 3/23

SISTEMA DE GESTÃO DE IDENTIDADE

ver **SIGI**

SISTEMA DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE DE ATOS DE ADMISSÃO, APOSENTADORIA, REFORMA E PENSÃO

ver **SIARP**

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS PÚBLICAS DE MINAS GERAIS

ver **SISOP-MG**

SISTEMA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS, ADIANTAMENTOS E PRESTAÇÕES DE CONTAS

ver **SICOP**

SISTEMA INFORMATIZADO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ver **GEO-OBRA/TCEMG**

SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ver **SICOM**

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Estado
cadastramento no SIGI, IN 4/13

Cadastro de Controle dos Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, IN 4/15;
IN 2/16; IN 3/16; IN 1/17
controle interno, IN 14/08, art. 2º
fiscalização, IN 7/03; IN 1/20
pessoal
atos de admissão, IN 5/07; IN 4/08; IN 8/09
atos de aposentadoria, IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e,II-XIX,6º-16; IN 1/12; IN 2/12;
IN 4/14
arquivamento, IN 2/09; IN 3/11
cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14
complementação, IN 7/09, arts. 2º, I, 8º, I-VII; IN 3/11; IN 4/14
concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, I; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12
instrução do processo, IN 7/09, art. 5º, I-IX; IN 9/09; IN 3/11
remessa, IN 5/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12;
IN 2/14
atos de pensão;IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX,6º-16; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14
arquivamento, IN 2/09; IN 3/11
cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14
complementação, IN 7/09, arts. 2º, II, 9º, I-IV; IN 3/11; IN 4/14
concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, III; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12
instrução do processo, IN 7/09, art. 7º, I-X, §§ 1º-3º; IN 9/09; IN 3/11
remessa, IN 5/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12;
IN 2/14
remessa de informações
SICOP, IN 2/10; IN 4/11; IN 7/11; IN 14/11
tomada de contas especial, IN 3/13; IN 3/18
município
cadastramento no SGI, IN 4/13
Cadastro de Controle dos Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, IN 4/15;
IN 2/16; IN 3/16; IN 1/17
controle interno, IN 11/08, art. 8º
fiscalização, IN 5/99, arts. 13 ao 16; IN 8/03; IN 06/04
obras e serviços de engenharia
normas, IN 07/04
pessoal
atos de admissão, IN 5/07; IN 4/08; IN 8/09
atos de aposentadoria, IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e,II-XIX,6º-16; IN 1/12; IN 2/12;
IN 4/14
arquivamento, IN 2/09; IN 3/11
cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14
complementação, IN 7/09, arts. 2º, I, 8º, I-VII; IN 3/11; IN 4/14
concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, I; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12
instrução do processo, IN 7/09, art. 5º, I-IX; IN 9/09; IN 3/11
remessa, IN 6/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12;
IN 2/14
atos de pensão;IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX,6º-16; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14
arquivamento, IN 2/09; IN 3/11
cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14
complementação, IN 7/09, arts. 2º, II, 9º, I-IV; IN 3/11; IN 4/14
concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, III; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12
instrução do processo, IN 7/09, art. 7º, I-X, §§ 1º-3º; IN 9/09; IN 3/11
remessa, IN 6/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12;
IN 2/14
tomada de contas especial, IN 3/13
prestação de contas,, IN 4/89; IN 3/92; IN 2/93; IN 1/94; IN 2/94; IN 8/94; IN 10/94; IN 1/96;
IN 4/99; IN 11/94;IN 1/00; IN 3/00; IN 6/00;IN 3/01; IN 9/01, IN 6/02, IN 8/02;IN 1/03; IN 7/03; IN 8/03;
IN 4/04; IN 5/04; IN 06/04; IN 5/05; IN 9/05; IN 7/07; IN 11/08; IN 14/08; IN 14/11; IN 1/20
padronização de códigos, IN 5/11
remessa de informações
SICOM, IN 2/17; IN 3/17

tomada de contas especial, IN 3/13; IN 3/18

SUBVENÇÕES

inspeção, IN 5/99, art. 8º; IN 8/03; IN 06/04

SUPRIMENTO

normas, IN 2/94; IN 1/96

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

administração direta/indireta

estadual, IN 1/02; IN 3/05; IN 3/13; IN 3/18

municipal, IN 1/02; IN 3/05; IN 3/13; IN 3/18

VEREADOR

subsídio, IN 2/88; IN 2/89

fixação

remessa de atos ao TC, IN 1/07

VICE-PREFEITO

subsídio, IN 2/88; IN 2/89

*Elaboração: Coordenadoria de Biblioteca e Gestão de Informação
Bibliotecária Responsável pela Atualização:
Ariadne Antunes Vilaça Teixeira - CRB 6/1022*